MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

037/2021

Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2021.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

ASSUNTO: Pregão Presencial 143/2021

Solicitamos a republicação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL** retirando do mesmo os itens relativos à qualificação técnica:

Item 9.2.4. Relativos à qualificação técnica

Certo de sua pronta atenção, agradecemos.

Atenciosamente.

Odilon Cunha
Secretário de Viação

PROTOCOLO
13/12/21

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

MEMORANDO INTERNO

025/2021

Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2021.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA.**

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessário a contratação de uma **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, para garantirmos a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuirmos Mão de Obra Especializada com estas funções e não termos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE,** do ANEXO I (Termo de Referência).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, observando-se as seguintes condições:

3.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;

3.3.3. reunidas sob a forma de consórcio;

3.3.4. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

3.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor

da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.6. Com o objetivo de garantir, a melhor técnica na prestação do serviço, conforme estabelece o art. 45, parágrafo 1º, inciso III da Lei 8666-93, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a Proposta Comercial, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação imediata:

3.6.1. Certificado comprovando que a Retífica participante cumpre os requisitos estabelecidos na norma ABNT 13032, emitido pelo Conselho Nacional de Retíficas - CONAREM, ou outra entidade que ateste sua capacidade técnica.

3.6.2. Declaração, de que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente.

3.6.3. Declaração, de que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo recondicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

3.6.4. Cópia autenticada do contrato social onde se comprove que a empresa licitante tem como objetivo, também, a prestação de serviços de retífica de motores.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração

4. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme estabelece a cláusula 3.6 deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

5.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços em sua própria oficina, sendo vedada a terceirização, subcontratação total ou parcial, associação cisão ou incorporação do contratado com terceiro

5.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser retirados na sede da CONTRATADA ou onde a mesma determinar e em sua conclusão, entregues no mesmo local.

5.4. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;

5.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) e/ou material(is) em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.7. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

5.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Edital;

5.9. O prazo de garantia das peças e serviços prestados não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou, alternativamente,

de 20.000 (vinte mil) quilômetros para veículos que utilizem odomêtro e 900 (novecentas) horas para os que utilizem horímetro, sendo que durante o período de garantia, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá exigir a abertura do motor para verificação dos serviços executados, na hipótese de ocorrência de falhas ou defeitos.

5.10. Todo e qualquer material e equipamentos necessários para prestação dos serviços licitados, deveram ser fornecidos pela CONTRATADA.

5.11. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos A CONTRATADA para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento.

5.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

5.13. Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTOROES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM - Conselho Nacional de Retífica de Motores.

5.13.1. Desconto para MÃO DE OBRA - DIESEL:

Mínimo de 20% (vinte por cento);

5.13.2. Desconto para MÃO DE OBRA - GASOLINA, ETANOL e FLEX:

Mínimo de 20% (vinte por cento);

5.14. Após o recebimento do pedido de orçamento emitido pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL a contratada tem 05

(cinco) dias para elaborar e entregar o orçamento elaborado para análise de sua aprovação ou não.

5.14.1. O orçamento deverá ser elaborado contendo o custo dos serviços e a relação de todas as peças necessárias para a realização do serviço, sem custos para a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL;

5.15. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços em questão.

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais que a empresa vencedora executar/entregar fora das especificações do Edital.

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

8. VALOR MÁXIMO

8.1. Valor Máximo Total: R$ 1.050.000,00

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

9.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo para execução do serviço (retífica) será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

9.3. As peças necessárias para a execução do serviço serão entregues a CONTRATADA pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL para que a mesma possa realizar o serviço de retífica.

9.3.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.

9.4. Os prazos poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.

9.6. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

9.7. Na hipótese prevista no item 9.7, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.8. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde bem como os veículos da Secretaria de Educação terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

10. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

10.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritos no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.

10.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, através de servidor autorizado.

10.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.6. A CONTRATADA deverá devolver à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

11. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços e a relação de peças a serem trocadas.

11.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

11.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

11.1.1.2. O preço real unitário de cada item;

11.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

11.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;

11.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

11.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

11.1.2.1. Relação dos itens que serão necessários trocar;

11.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:

11.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;

11.1.3.2. Marca, modelo, ano;

11.1.3.3. Placa, patrimônio;

11.1.3.4. Quilometragem referente ao dia do orçamento;

11.1.3.5. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;

11.1.3.6. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;

11.1.3.7. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.

11.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

11.1.5. A elaboração de orçamento será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

Odirlon Cunha
Secretário de Viação

PROTOCOLO
22/12/20
DEOCLÉCIO DE NEZ
Setor de Finanças

12. ANEXO I

12.1. Dos lotes, veículos/máquinas/equipamentos, valores de mão de obra e de peça para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos.

Empresas:

- GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP
CNPJ 95.377.990/0001-98
- RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA
CNPJ 76.066.364/0001-36
- RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ 01.306.050/0001-64

SERVIÇO	EMPRESAS			DESCONTO MÉDIO/MENOR VALOR
	LISMOTOR	SCARTEZINI	RETIOESTE	
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	10,00%	20,00%	4,00%	20,00%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	10,00%	20,00%	4,00%	20,00%

13. ANEXO II

13.1. SERVIÇO

LOTE 01					
PRODUTOS E SERVIÇOS DA OFICINA			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD		ANO/MOD	PLACA	PAM	PREÇO
M.BENZ/L 1218 R		1998/1998	AHZ-5582	11210	9
AGRALE/8500 TCA		2007/2007	APK-3391	11219	14
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 02					
PRODUTOS E SERVIÇOS DA OFICINA			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD		ANO/MOD	PLACA	PAM	PREÇO
M.BENZ/L 1318		2008/2009	AQT-6213	11223	15
M.BENZ/L 1318		2008/2009	AQT-6207	11224	16
M.BENZ/L 1318		2008/2009	AQT-6205	11225	17
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Total					R$ 40.000,00

LOTE 03					
PRODUTOS E SERVIÇOS DA OFICINA			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD		ANO/MOD	PLACA	PAM	PREÇO
FORD/CARGO 1317 E		2010/2011	ATQ-8117	13239	18
FORD/CARGO 1317 E		2010/2011	ATQ-8116	13240	19
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Total					R$ 40.000,00

LOTE 04					
PRODUTOS E SERVIÇOS DA OFICINA			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD		ANO/MOD	PLACA	PAM	PREÇO
VW/KOMBI		2009/2010	AJA-6225	13707	50
VW/KOMBI		2012/2013	AVZ-5506	22194	208
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

LOTE 05				
PRODUTOS P/ OS		EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD	ANO	PLACA	BEM	PROTOCOLO
AGRALE/MASCA GRANMINI O	2009/2009	ARY-6614	12548	51

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

LOTE 06			
PRODUTOS P/ OS		EQUIPAMENTOS	
MARCA/MOD	ANO	BEM	PROTOCOLO
CATERPILAR/140G	1994/1994	11226	73

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 07			
PRODUTOS P/ OS		EQUIPAMENTOS	
MARCA/MOD	ANO	BEM	PROTOCOLO
NEW HOLLAND/LB90	2009/2009	11732	76
CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	11795	79

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 08			
PRODUTOS P/ OS		EQUIPAMENTOS	
MARCA/MOD	ANO	BEM	PROTOCOLO
ESCAVADEIRA VOLVO	2010/2010	13233	77

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 09					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD	ANO/MOD		PAT	PROVA	
ROLO DINAPAC	2002/2002		11237	81	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
Total					R$ 35.000,00

LOTE 10					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD	ANO/MOD		PAT	PROVA	
FORD/KA FLEX	2012/2012	AVI-9556	15449	107	
FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014/2014	AYT-4123	19031	180	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total					R$ 10.000,00

LOTE 11					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD	ANO/MOD		PAT	PROVA	
RETRO JCB	2012/2012		15541	109	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 12					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD	ANO/MOD		PAT	PROVA	
VW/15.190 EOD E.HD ORE	2012/2012	AVW-8682	16137	111	
VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013/2013	AXE-9152	17074	125	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 13					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MOD	ANO	PLACA	PAT	PROTH	
FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	INP-4268	16963	121	
FIAT/STRADA TREK FLEX	2006/2007	DSQ-5307	16964	123	
FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2018/2018	BCG-6159	23398	249	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

LOTE 14					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MOD	ANO	PLACA	PAT	PROTH	
VW/NOVA SAVEIRO CS	2013/2014	AXI-2814	17082	145	
VW/SAVEIRO CS ST MB	2015/2016	BAE-4239	20480	188	
VW/NOVO VOYAGE CL MBV	2017/2018	BBS-7515	22722	227	
VW/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2014	AXS-1086	17350	150	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

LOTE 15					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MOD	ANO	PLACA	PAT	PROTH	
CATERPILLAR/120K	2013/2013		17178	147	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Total					R$ 40.000,00

LOTE 16					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MOD	ANO	PLACA	PAT	PROTH	
IVECO/DAILY 35S14HDCS	2013/2014	AXM-8490	17176	148	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

LOTE 17					
PRODUTOS			PLACAS		
MODELO	ANO		PAT	FROTA	
VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	AXT-5194	17351	158	
VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BBF-8804	22201	216	
VW/NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBW-5834	22762	228	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8764	22783	229	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8763	22780	230	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Total					R$ 25.000,00

LOTE 18					
PRODUTOS			PLACAS		
MODELO	ANO		PAT	FROTA	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8761	22779	231	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8759	22785	232	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8757	22782	233	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8756	22778	234	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8755	22781	235	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX-8754	22784	236	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 19					
PRODUTOS			PLACAS		
MODELO	ANO		PAT	FROTA	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBW-7693	23283	246	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BCE-1142	23354	247	
VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BCE-1145	23355	248	
VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF-3E76	24373	257	
VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF-3B79	24372	258	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Total					R$ 25.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

LOTE 20				
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS				
MARCA/MOD	ANO	PLACA	FAB	FROTA
VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF-3B77	24371	259
VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF-7F16	25519	277
VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF-7F14	25521	279
VW/NOVO GOL 1.0	2014/2014	AYI-6869	18045	162
VW/GOL SPECIAL MB	2016/2016	BAL-4458	20695	195
VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	BBZ-3398	22821	244

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 21				
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS				
MARCA/MOD	ANO	PLACA	FAB	FROTA
VW/15.190 WORKER	2013/2013	AXZ-9497	17337	160
M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	AYH-2B48	18044	161

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Total					R$ 40.000,00

LOTE 22				
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS				
MARCA/MOD	ANO	PLACA	FAB	FROTA
CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2014/2014	AYN-4322	18500	166
FIAT/PALIO FIRE	2015/2016	BAE-8404	20492	189

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total					R$ 10.000,00

LOTE 23				
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS				
MARCA/MOD	ANO	PLACA	FAB	FROTA
M.BENZ/ACCELO 815	2015/2016	BAW-6703	21905	207

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

LOTE 24					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS					
MARCA/MOD.		ANO	PLACA	FROTA	
SCANIA/MPOLO PARADISO R		2002/2002	AMU-2850	22191	213
SCANIA/MPOLO PARADISO R		2008/2008	DAJ-3E14	25742	288
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Total					R$ 40.000,00

LOTE 25					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS					
MARCA/MOD.		ANO	PLACA	FROTA	
M.BENZ/OF 1519 R.ORE		2015/2016	BBG-2585	22186	215
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

LOTE 26					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS					
MARCA/MOD.		ANO	PLACA	FROTA	
VW/17.230 WORKER 4X2		2017/2018	BBX-0979	22763	237
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

LOTE 27					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS					
MARCA/MOD.		ANO	PLACA	FROTA	
RENAULT/MASTER TCA MIC		2018/2019	BCB-2571	22938	238
RENAULT/MASTER TCA AMB		2018/2019	BCB-2570	22937	239
RENAULT/M REVESCAP L3H2		2018/2019	BCL-4749	23562	253
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
Total					R$ 35.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

LOTE 28					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS					
MARCA / MODELO		ANO	PLACA	RENAVAM	FROTA
VW/8.140		1997/1998	AIA-0486	22786	241
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total					R$ 10.000,00

LOTE 29					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS					
MARCA / MODELO		ANO	PLACA	RENAVAM	FROTA
M.BENZ/ACCELO 815		2017/2018	BCE-9405	23356	250
IVECO/TECTOR 260E30ID		2018/2019	BCH-3419	23520	252
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

LOTE 30					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS					
MARCA / MODELO		ANO	PLACA	RENAVAM	FROTA
XCMG/XS123PDBR		2017/2018		23396	251
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

LOTE 31					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS					
MARCA / MODELO		ANO	PLACA	RENAVAM	FROTA
I/RENAULT KGOO EXPRESS16		2015/2015	BAK-7580	20672	254
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total					R$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

LOTE 32					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS					
MARCA/MOD	ANO	PLACA	PAT	PROTOCOLO	
VW/MPOLO VIAGGIO R	2018/2019	BCP-9584	23671	256	
VW/MASCA GRANMICRO E O	2019/2020	BDH-6F06	24522	260	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 33					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS					
MARCA/MOD	ANO	PLACA	PAT	PROTOCOLO	
CATERPILLAR/313-D2-GC	2019/2019		24257	261	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

LOTE 34					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS					
MARCA/MOD	ANO	PLACA	PAT	PROTOCOLO	
HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018		24246	262	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Total					R$ 20.000,00

LOTE 35					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS					
MARCA/MOD	ANO	PLACA	PAT	PROTOCOLO	
FORD/F-1000 HSD XL	1997/1997	LYW-6867	24419	264	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total					R$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

LOTE 36					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS:					
MMC/L200 TRITON SPT GL		2018/2020	BDN-2E60	24765	265
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total					R$ 10.000,00

LOTE 37					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS:					
VOLVO/VM 260 4X2R		2010/2011	IRP-2I68	24416	266
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 38					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS:					
VW/26.280 CRM 6X4		2020/2021	BDZ-8E98	25317	272
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

LOTE 39					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS:					
FORD/ECOSPORT XLT		2003/2004	ALU-1D85	24421	273
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UND	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Total					R$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

LOTE 40					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD	ANO/MOD		PAT	PROVA	
VW/MASCA ROMA	2010/2010	ATC-3B53	25468	275	
VW/MASCA ROMA	2010/2010	ATC-3B56	25467	276	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Total					R$ 40.000,00

LOTE 41					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD	ANO/MOD		PAT	PROVA	
RENAULT/MASTER TCA AMB	2020/2021	BEK-5D36	25633	284	
RENAULT/MASTER TCA AMB	2020/2021	BEX-4B48	25739	287	
RENAULT/MASTER TCA MIC	2020/2021	RHA-6I98	25835	290	
RENAULT/MASTER TCA MIC	2020/2021	RHA-9C18	25834	291	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Total					R$ 40.000,00

LOTE 42					
PRODUTOS PARA OS VEÍCULOS			EQUIPAMENTOS		
MARCA/MOD	ANO/MOD		PAT	PROVA	
I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	2020/2021	BEV-4I19	25741	286	
I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	2020/2021	BEY-1G56	25746	289	
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	UND	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

TOTAL	R$ 1.050.000,00

Gmail

Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

Fwd: Fw: ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTORES - GL LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

1 mensagem

Licitação Lismotor <licitacao@lismotor.com.br> 9 de novembro de 2021 14:21
Para: administrativo@smvls.com.br

Boa tarde, segue em anexo orçamento.

-------- Forwarded message --------
De: **Lismotor** <lismotor@lismotor.com.br>
Date: sex., 5 de nov. de 2021 às 09:02
Subject: Fw: ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTORES - GL LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
To: <licitacao@lismotor.com.br>

—— Original Message ——
From: Jackson Franzoni - SMVLS
To: lismotor@lismotor.com.br
Sent: Friday, November 05, 2021 8:58 AM
Subject: ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTORES - GL LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Bom dia,

Estamos enviando um formulário para preenchimento, assinatura e envio que contém valores em percentual de desconto para elaboração do processo licitatório.

Informamos que obtivemos seu endereço através do CONAREM e nossa licitação será formulada com apoio deste órgão.

Aguardamos o orçamento e me coloco à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
(42) 3635-5641

2 anexos

RETÍFICA.xlsx
12K

ORÇAMENTO RETIFICA_LISMOTOR.pdf
960K

ORÇAMENTO

EMPRESA			
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI-EPP			
ENDEREÇO			
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CENTRO			
CIDADE		***ESTADO***	***CNPJ***
FRANCISCO BELTRÃO		PR	95.377.990/0001-98
CELULAR	***TELEFONE***	***E-MAIL***	***RESPONSÁVEL***
	46 3524-2122	licitacao@lismotor.com.br	Alex

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO EM %
Desconto para RETÍFICA - PEÇAS - DIESEL	10%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	10%
Desconto para RETÍFICA - PEÇAS - GASOLINA/ETANOL/FLEX	10%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	10%
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	**R$ KM**
Deslocamento (valor do km rodado)	R$ 4,00

Validade do orçamento: 30 dias

Francisco Beltrão - PR terça-feira, 9 de novembro de 2021

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Gmail

Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTORES - RETÍFICA SCARTEZINI

4 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> 5 de novembro de 2021 08:55
Para: elainescartezinimeirelles@gmail.com

Bom dia,

Estamos enviando um formulário para preenchimento, assinatura e envio que contém valores em percentual de desconto para elaboração do processo licitatório.

Informamos que obtivemos seu endereço através do CONAREM e nossa licitação será formulada com apoio deste órgão.

Aguardamos o orçamento e me coloco à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

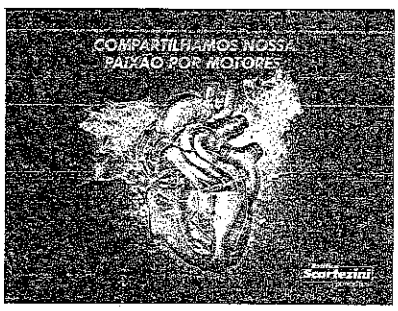
Atenciosamente.

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
(42) 3635-5641

RETÍFICA.xlsx
12K

Elaine Meirelles <elainescartezinimeirelles@gmail.com> 5 de novembro de 2021 08:29
Para: administrativo@smvls.com.br

Bom dia!
Segue anexo seu pedido



Elaine Scartezini Meirelles
Contato: 42.999771434

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RETÍFICA.xlsx
11K

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> 5 de novembro de 2021 10:08
Para: Elaine Meirelles <elainescartezinimeirelles@gmail.com>

027

Sra Elaine,

Necessito que esse orçamento seja enviado com o carimbo da sua empresa e assinado, por gentileza.

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
(42) 3635-5641

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elaine Meirelles <elainescartezinimeirelles@gmail.com> 5 de novembro de 2021 09:17
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Eu mandei como vc pediu...agora segue com carimbo e assinatura.



Elaine Scartezini Meirelles
Contato: 42.999771434

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RETIFICA SCARTEZINI ORÇAMENTO.pdf
645K

ORÇAMENTO

EMPRESA Renovadora de Motores Scartezini Ltda			
ENDEREÇO Rua Mabel Granier 1820			
CIDADE Guarapuava		*ESTADO* Parana	*CNPJ* 760663640001-36
CELULAR 42984170627	*TELEFONE* 4236243244	*E-MAIL* retificascartezini@gmail.com	*RESPONSÁVEL* Elaine Scartezini Meirelles

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO EM %
Desconto para RETÍFICA - PEÇAS - DIESEL	10%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	20%
Desconto para RETÍFICA - PEÇAS - GASOLINA/ETANOL/FLEX	10%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	20%
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	**R$ KM**
Deslocamento (valor do km rodado)	R$ 3,00

Validade do orçamento: 30 dias

Guarapuava 09 de Novembro 2023

76 066 364/0001 - 36
RENOVADORA DE MOTORES
SCARTEZINI LTDA.
RUA MABEL GRANIER, 1820
BAIRRO CONRADINHO
CEP 85.065-330 - GUARAPUAVA - PR

Gmail Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO PARA DESCONTO EM LICITAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTORES - RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> 5 de novembro de 2021 08:49
Para: retioeste@uol.com.br

Bom dia,

Estamos enviando um formulário para preenchimento, assinatura e envio que contém valores em percentual de desconto para elaboração do processo licitatório.

Informamos que obtivemos seu endereço através do CONAREM e nossa licitação será formulada com apoio deste órgão.

Aguardamos o orçamento e me coloco à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
Secretaria de Viação
Departamento Administrativo
(42) 3635-5641

RETÍFICA.xlsx
12K

---

retioeste <retioeste@uol.com.br> 5 de novembro de 2021 16:19
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Boa tarde Jackson conforme solicitação segue descontos para serviços/peças de retífica

att
RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA
PAULO ROBERTO BERNARDI
CONTATO (45) 3225-6575

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTACAO PREF.LARANJEIRAS.pdf
345K

ORÇAMENTO

EMPRESA			
RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA			
ENDEREÇO			
RUA TRES PODERES 5995 - JD.RESIDENCIAL PRESIDENTE JK			
CIDADE		*ESTADO*	*CNPJ*
CASCAVEL		PARANÁ	01.306.050/0001-64
CELULAR	*TELEFONE*	*E-MAIL*	*RESPONSÁVEL*
45-99834-0256	45-3225-6575	retioeste@uol.com.br	PAULO ROBERTO BERNARDI

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCONTO EM %
Desconto para RETÍFICA - PEÇAS - DIESEL	2%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	4%
Desconto para RETÍFICA - PEÇAS - GASOLINA/ETANOL/FLEX	2%
Desconto para RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	4%
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	**R$ KM**
Deslocamento (valor do km rodado)	R$ 2,30

Validade do orçamento: 30 dias

CASCAVEL - PARANÁ quarta-feira, 10 de novembro de 2021

01306050/0001-64

Retioeste Retífica de Motores Ltda.

Rua Três Poderes, 5995 - Sala 03

85818-070 - CASCAVEL - PR

Retioeste Retífica de Motores Ltda.

Digitalizada com CamScanner

CONAREM

LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES

SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021

DIESEL

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	A	B	C	D	E	F
		1 e 2 cilindros: Agrale, Toyalle, Yanmar	3 cilindros: Perkins, Ford, MWM	3 cilindros importados: Yanmar, Lombardini, Shibaura, Kubota	4 Cil. Injeção Mecânica Todos:OM 314, 364, Perkins/Q20B4, Cummins B4, Ford, MWM 229/4.10/4.07/Sprint, Maxion HS, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/Kia, Peugeot, FPT 8140, Ducato	4 Cil. Injeção Mec. Todos Complexo: New Holland 76.30, Valtra, John Deere, Volvo Industrial, Deutz, JCB, Caterpillar 3304/3114/3064, PK 1004/4000, Ford 3600, Lombardini, Yanmar, Kubota	4 Cil. Injeção Eletrôn. Todos: International NGD 3.0, OM 611/651, MWM 4.08, FPT F1A/F1C, Mitshubishi, Toyota, Hyundai/ Kia, GM 2.8 Duramax, Ford Duratorq 2.2/2.4, Amarok, Renault Master, Cummins ISF
BIELA	Limpeza / Lavagem - unitário	5,63	5,63	5,63	5,63	5,63	5,63
	Teste do trinco - unitário	30,42	30,42	30,42	30,42	30,42	30,42
	Alinhar/Medir/Pesar conforme NBR 13032 - unit.	30,42	30,42	30,42	30,42	30,42	30,42
	Retificar alojamento bronzina - unitário	101,39	101,39	101,39	101,39	126,74	101,39
	Retificar aloj. bronzina (biela dentada) - unitário	126,74	126,74	126,74	126,74	152,09	126,74
	Trocar/Retificar bucha - unitário	60,84	60,84	60,84	60,84	76,05	60,84
	Trocar bucha acabada - unitário	25,35	25,35	25,35	25,35	25,35	25,35
	*Desmagnetizar - unitário	15,21	15,21	15,21	15,21	15,21	15,21
	*Abrir alojamento da bucha - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	91,25	76,05
BLOCO	Inspecionar conforme NBR 13032	112,68	112,68	112,68	140,85	140,85	140,85
	Limpeza / Lavagem	56,34	56,34	56,34	70,43	70,43	70,43
	Teste hidrostático		228,14	228,14	253,48	354,88	253,48
	Brunir cilindro - unitário	76,05	60,84	60,84	60,84	76,05	60,84
	Retificar/Brunir cilindro - unitário	152,09	111,53	111,53	111,53	126,74	111,53
	Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	304,18	228,14	228,14	228,14	253,39/278,74(3114)	228,14
	Retificar assento camisa - unitário		50,70	50,70	50,70	76,05	50,70
	Rebaixar/Mandrilar mancais		608,36	608,36	659,06	760,45	659,06
	Trocar/Mandrilar bucha do comando		405,57	405,57	405,57	506,97	405,57
	Trocar bucha do comando acabada - unitário		50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
	Plainar		202,79	202,79	202,79	202,79	202,79
	Trocar selo/bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09
	*Aceitar gaxeta				304,18		0,00
	*Metalizar mancal - unitário		760,45	760,45	760,45	861,84	760,45

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

| | | A | B | C | D | E | F |

CSC 03

LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES

SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021

DIESEL

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	G: 4 Cil. Injeção Eletrônica Nacional 'Complexo': Cummins ISB4, International MS 3.9/4.1, MWM 4.12/ Maxxforce, OM 904/924, FPT NEF 4, MAN D0834	H: 4 Cil. Injeção Eletrônica Importado 'Complexo': Caterpillar 3114/3124/C2.2/C4.2/C4.4, John Deere, Deutz, Volvo Industrial, Valtra	I: 5 Cil. Injeção Eletrônica Leve: OM 612, Ford Duratorq 3.2	J: 5 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM 355,OM449	K: 6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: Scania DC9	PEÇA
BIELA	Limpeza / Lavagem - unitário	5,63	5,63	5,63	8,45	8,45	BIELA
	Teste de trinca - unitário	30,42	30,42	30,42	40,56	40,56	
	Alinhar/Medir/Pesar conforme NBR 13032 - unit.	30,42	30,42	30,42	40,56	40,56	
	Retificar alojamento bronzina - unitário	126,74	126,74	101,39	152,09	152,09	
	Retificar aloj. bronzina (biela dentada) - unitário	152,09	152,09	126,74	202,79	202,79	
	Trocar/Retificar bucha - unitário	76,05	76,05	60,84	91,25	91,25	
	Trocar bucha acabada - unitário	25,35	25,35	25,35	30,42	30,42	
	*Desmagnetizar - unitário	15,21	15,21	15,21	20,26	20,26	
	*Abrir alojamento da bucha - unitário	91,25	91,25	76,05	101,39	101,39	
BLOCO	Inspecionar conforme NBR 13032	140,85	169,02	140,85	253,53	253,53	BLOCO
	Limpeza / Lavagem	70,43	84,51	70,43	126,77	126,77	
	Teste hidrostático	354,86	380,23	304,18	430,92	0,00	
	Brunir cilindro - unitário	76,05	76,05	60,84	91,25	91,25	
	Retificar/Brunir cilindro - unitário	126,74	126,74	111,53	152,09	0,00	
	Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	253,39/278,74	253,39/278,74	228,14	304,18	0,00	
	Retificar assento camisa - unitário	76,05	101,39	0,00	101,39	126,74	
	Rebaixar/Mandrilar mancais	760,45	760,45	760,45	1.368,81	1.368,81	
	Trocar/Mandrilar bucha do comando	506,97	506,97	0,00	836,60	0,00	
	Trocar bucha do comando acabada - unitário	50,70	50,70	0,00	0,00	60,84	
	Plainar	202,79	228,14	228,14	329,53	329,53	
	Trocar selo/bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	
	Adaptar gaxeta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	*Metalizar mancal - unitário	861,84	861,84	760,45	1.064,63	1.064,63	

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES

SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021

DIESEL

	L	M	N	O	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Mecânica: OM352/366, MWM D225/229/6.10/ 6.07, Perkins/Q20B6, Ford Cargo, Cummins B6	6 Cil. Injeção Mecânica Complexo: Iveco 8060, New Holand, Cummins C, John Deere, Valtra, Perkins 1006	6 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM355/447, Scania D9/10/11/12, Volvo TD10/12, Caterpillar 3306/3116/3126/3066, Volvo Industrial /Penta (até 8 lts)	6 Cil. Injeção Mecânica Extra Pesado: Iveco 8210, Cummins N855/L10/M11, Volvo Industrial/Penta (> 8 lts) Liebherr em linha	**PEÇA**
Limpeza / Lavagem - unitário	5,63	5,63	8,45	8,45	BIELA
Teste de trinca - unitário	30,42	30,42	40,56	45,63	
Alinhar/Medir/Pesar conforme NBR 13032 - unit.	30,42	30,42	40,56	45,63	
Retificar alojamento bronzina - unitário	101,39	126,74	152,09	177,44	
Retificar aloj. bronzina (biela dentada) - unitário	126,74	152,09	202,79	228,14	
Trocar/Retificar bucha - unitário	60,84	76,05	91,25	101,39	
Trocar bucha acabada - unitário	25,35	25,35	30,42	40,56	
*Desmagnetizar - unitário	15,21	15,21	20,28	20,28	
*Abrir alojamento da bucha - unitário	76,05	91,25	101,39	111,53	
Inspecionar conforme NBR 13032	169,02	197,19	253,53	281,70	BLOCO
Limpeza / Lavagem	84,51	98,60	126,77	140,85	
Teste Hidrostático	304,18	405,57	456,27	456,27	
Brunir cilindro - unitário	60,84	76,05	91,25	101,39	
Retificar/Brunir cilindro - unitário	111,53	126,74	152,09	177,44	
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	228,14	278,83	304,18	329,53	
Retificar assento camisa - unitário	50,70	101,39	101,34/126,68(Scania D12)	126,74	
Rebaixar/Mandrilar mancais	760,45	836,50	1.444,86	1.825,08	
Trocar/Mandrilar bucha do comando	456,27	683,01	912,54	1.013,93	
Trocar bucha do comando acabada - unitário	50,70	50,70	60,84	65,91	
Plainar	228,14	253,48	354,68	405,57	
Trocar selo/bujao - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	
*Adaptar gaxeta	304,18	0,00	0,00	0,00	
*Metalizar mancal - unitário	760,45	861,84	1.064,63	1.166,02	

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

	L	M	N	O	

LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES

SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021

DIESEL

	P	Q	R	S	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Eletrônica: OM906/926, MWM 6.12/Maxxforce, Cummins ISB6, FPT NEF 6	6 Cil. Injeção Eletrônica "Complexo": Cummins ISC/ISL, John Deere, Valtra, MAN D0836, Deutz	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: OM457, Scania DC11/12/13, Volvo D12/13, Caterpillar C 6.6/C7/C9, Volvo Ind/Penta (até 8 lts), FPT Cursor 8/9/10/13, Paccar MX	6 Cil. Injeção Eletrônica Extra Pesado: Cummins ISM11, Liebherr em Linha, Caterpillar C11/C13/C15/C18, FPT Cursor 16, MAN D26, MS 441/501 (**)	**PEÇA**
Limpeza / Lavagem - unitário	5,63	5,63	8,45	8,45	BIELA
Teste de trinca - unitário	30,42	30,42	40,56	45,63	
Alinhar/Medir/Pesar conforme NBR 13032 - unit.	30,42	30,42	40,56	45,63	
Retificar alojamento bronzina - unitário	126,74	126,74	152,09	177,44	
Retificar aloj. bronzina (biela dentada) - unitário	152,09	152,09	202,79	228,14	
Trocar/Retificar bucha - unitário	76,05	76,05	91,25	101,39	
Trocar bucha acabada - unitário	25,35	25,35	30,42	40,56	
*Desmagnetizar - unitário	15,21	15,21	20,28	20,28	
*Abrir alojamento da bucha - unitário	91,25	91,25	101,39	111,53	
Inspecionar conforme NBR 13032	197,19	197,19	253,53	281,70	BLOCO
Limpeza / Lavagem	98,60	98,60	126,77	140,85	
Teste hidrostático	405,57	405,57	456,27	456,27	
Brunir cilindro - unitário	76,05	76,05	91,25	101,39	
Retificar/Brunir cilindro - unitário	126,74	126,74	152,09	177,44	
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	253,39/278,74	278,83	304,18	329,53	
Retificar assento camisa - unitário	50,70	101,39	101,34/126,68(Scania)	126,74	
Rebaixar/Mandrilar mancais	836,50	836,50	1.444,86	1.825,08	
Trocar/Mandrilar bucha do comando	583,01	583,01	912,54	1.013,93	
Trocar bucha do comando acabada - unitário	50,70	50,70	60,84	65,91	
Plainar	263,48	263,48	354,88	335,19	
Trocar selo/bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	
*Adaptar guia/selo	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Metalizar mancal - unitário	861,84	861,84	1.064,63	1.166,02	

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

	P	Q	R	S	

	T
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	8 Cilindros: Scania D14/16, MB 442/502 (**)
Limpeza / Lavagem - unitário	8,45
Teste de trinca - unitário	40,56
Alinhar/Medir/Pesar conforme NBR 13032 - unit.	40,56
Retificar alojamento bronzina - unitário	152,09
Retificar aloj. bronzina (biela dentada) - unitário	202,79
Trocar/Retificar bucha - unitário	91,25
Trocar bucha acabada - unitário	30,42
*Desmagnetizar - unitário	20,28
*Abrir alojamento da bucha - unitário	101,39
Inspecionar conforme NBR 13032	281,70
Limpeza / Lavagem	140,85
Teste hidrostático	0,00
Brunir cilindro - unitário	91,25
Retificar/Brunir cilindro - unitário	0,00
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	0,00
Retificar assento camisa - unitário	126,74
Rebaixar/Mandrilar mancais	1.444,86
Trocar/Mandrilar bucha do comando	912,54
Trocar bucha do comando acabada - unitário	60,84
Plainar	610,92 (2 Faces)
Trocar selo/bujão - unitário	14,09
*Adaptar gaxeta	0,00
*Metalizar mancal - unitário	1.166,02
	T

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	1 e 2 cilindros: Agrale, Toyama, Yanmar	3 cilindros: Perkins, Ford, MWM	3 cilindros Importados: Yanmar, Lombardini, Shibaura, Kubota	4 Cil. Injeção Mecânica Todos:OM 314, 364, Perkins/Q20B4, Cummins B4, Ford, MWM 229/4.10/4.07/Sprint, Maxion HS, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/Kia,Peugeot,FPT 8140,Ducato	4 Cil. Injeção Mec. Todos Complexo: New Holland 76.80, Valtra, John Deere, Volvo Industrial, Deutz, JCB, Caterpillar 3304/3114/3064, PK 1004/4000, Ford 6600, Lombardini, Yanmar, Kubota	4 Cil. Injeção Eletrôn. Todos: International NGD 3.0, OM 611/651, MWM 4.08, FPT F1A/F1C, Mitshubishi, Toyota, Hyundai/ Kia, GM 2.8 Duramax, Ford Duratorq 2.2/2.4, Amarok, Renault Master, Cummins ISF
CABEÇOTE	Inspecionar conforme NBR 13032		26,62	42,26	26,62	56,34	42,26
	Inspecionar conforme NBR 13032 (Individual)	11,27	11,27	16,90	11,27	16,90	14,09
	Desmontar por válvula - unitário	4,23	4,23	5,63	4,23	5,63	4,23
	Limpeza / Lavagem		70,43	84,51	76,06	112,68	76,06
	Limpeza (individual)	19,72	19,72	33,80	19,72	33,80	19,72
	Teste hidrostático	0,00	177,44	228,14	202,79	304,18	202,79
	Teste hidrostático (individual)	76,05	76,05	101,39	76,05	101,39	76,05
	Trocar camisa de bico injetor - unitário	25,35	25,35	152,09	25,35	152,04/202,71(3114)	25,35
	Trocar guia de válvula - unitário	12,67	12,67	17,74	12,67	17,74	12,67
	Encamisar guia de válvula - unitário	38,02	38,02	50,70	38,02	50,70	38,02
	Trocar sede de válvula - unitário	25,35	25,35	50,70	25,35	50,70	25,35
	Plainar	0,00	152,09	228,14	177,44	253,48	177,44
	Plainar (individual)	60,84	60,84	101,39	60,84	101,39	60,84
	Remover/Instalar pré-câmara - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	0,00
	Retificar sede de válvula - unitário	25,35	25,35	40,56	25,35	40,56	25,35
	Retificar válvula - unitário	25,35	25,35	30,42	25,35	30,42	25,35
	Esmerilhar válvula - unitário	11,27	11,27	16,90	11,27	16,90	11,27
	Repassar círculo da base (por cilindro) - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Trocar selo/bujão - unitário	5,63	5,63	8,45	5,63	8,45	5,63
	Montagem por válvula - unitário	7,04	7,04	8,45	7,04	8,45	7,04
	Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	0,00	0,00	0,00	33,80	33,80	33,80
	Ajustar/Montar eixo comando de válvula	0,00	0,00	0,00	202,79	0,00	202,79
	*Adaptar guia de válvula - unitário	60,84	60,84	76,05	60,84	76,05	60,84
	*Adaptar sede de válvula - unitário	60,84	60,84	76,05	60,84	76,05	60,84
	*Sacar bico/vela aquecedora - unitário	202,79	202,79	202,79	202,79	202,79	304,18
	*Mandrilar mancais eixo comando válvula	0,00	0,00	0,00	659,06	0,00	659,06
	*Recuperar guia do Top break - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	*Recuperar sede do Top break - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

		A	B	C	D	E	F

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	4 Cil. Injeção Eletrônica Nacional 'Complexo': Cummins ISB4, International MS 3.9/4.1, MWM 4.12/ Maxxforce, OM 904/924, FPT NEF 4, MAN D0834	4 Cil. Injeção Eletrônica Importado 'Complexo': Caterpillar 3114/3124/C2.2/C4.2/C4.4, John Deere, Deutz, Volvo Industrial, Valtra	6 Cil. Injeção Eletrônica Leve: OM 612, Ford Duratorq 3.2	5 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM 365,OM449	5 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: Scania DC9	PEÇA
CABEÇOTE	Inspecionar conforme NBR 13032	56,34	56,34	42,26	0,00	0,00	CABEÇOTE
	Inspecionar conforme NBR 13032 (Individual)	16,90	16,90	11,27	14,09	16,90	
	Desmontar por válvula - unitário	5,63	5,63	4,23	5,63	5,63	
	Limpeza / Lavagem	112,68	112,68	84,51			
	Limpeza (individual)	33,80	33,80	19,72	42,26	42,26	
	Teste hidrostático	304,18	329,53	228,14	0,00	0,00	
	Teste hidrostático (individual)	101,39	101,39	76,05	101,39	101,39	
	Trocar camisa de bico injetor - unitário	35,49	152,04/202,71(3114)	0,00	25,35	101,39	
	Trocar guia de válvula - unitário	17,74	17,74	12,67	17,74	17,74	
	Encamisar guia de válvula - unitário	50,70	50,70	38,02	50,70	50,70	
	Trocar sede de válvula - unitário	50,70	50,70	25,35	50,70	50,70	
	Plainar	253,48	253,48	202,79	0,00	0,00	
	Plainar (individual)	101,39	101,39	60,84	101,39	101,39	
	Remover/Instalar pré-câmara - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Retificar sede de válvula - unitário	40,56	40,56	25,35	23,55(355)/37,69	40,56	
	Retificar válvula - unitário	30,42	30,42	25,35	23,55(355)/37,69	30,42	
	Esmerilhar válvula - unitário	16,90	16,90	11,27	10,50(355)/15,69	16,90	
	Repassar círculo da base (por cilindro) - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	101,39	
	Trocar selo/bujão - unitário	8,45	8,45	5,63	14,09	14,09	
	Montagem por válvula - unitário	8,45	8,45	7,04	6,52(355)/7,83	8,45	
	Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	*Ajustar/Montar eixo comando de válvula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	*Adaptar guia de válvula - unitário	76,05	76,05	60,84	76,05	76,05	
	*Adaptar sede de válvula - unitário	76,05	76,05	60,84	76,05	76,05	
	*Sacar bico/vela acrescedora - unitário	304,18	304,18	304,18	253,48	456,27	
	*Mandrilar mancais eixo comando válvula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	*Recuperar guia do Top break - unitário	76,05	0,00	0,00	76,05	0,00	
	*Recuperar sede do Top break - unitário	202,79	0,00	0,00	202,79	0,00	
	A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!						
		G	H	I	J	K	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Mecânica: OM352/366, MWM D225/229/6.10/ 6.07, Perkins/Q2086, Ford Cargo, Cummins B6	6 Cil. Injeção Mecânica 'Complexo': Iveco 8060, New Holand, Cummins C, John Deere, Valtra, Perkins 1006	6 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM355/447, Scania D9/10/11/12, Volvo TD10/12, Caterpillar 3306/3116/3126/3066, Volvo Industrial /Penta (até 8 lts)	6 Cil. Injeção Mecânica Extra Pesado: Iveco 8210, Cummins N855/L10/M11, Volvo Industrial/Penta (> 8 lts), Liebherr em linha	PEÇA
Inspecionar conforme NBR 13032	42,26	56,34	70,43	84,51	CABEÇOTE
Inspecionar conforme NBR 13032 (individual)	11,27	16,90	14,05(1C)/42,21(3C)	28,19(1C)/50,67(2C)/59,60(3C)	
Desmontar por válvula - unitário	4,23	5,63	5,63	7,04	
Limpeza / Lavagem	84,51	126,77	126,77	169,02	
Limpeza (individual)	9,72	33,80	42,21(1C)/84,44(3C)	56,28(1C)/84,44(2C)/109,30(3C)	
Teste hidrostático	228,14	354,88	354,88	456,27	
Teste hidrostático (individual)	76,05	101,39	101,34(1C)/202,71(3C)	152,04(1C)/228,07(2C)/238,49(3C)	
Trocar camisa de bico injetor - unitário	25,35	35,45/152,00(Iveco)	25,30(355)/101,34/202,71(3116)	228,14	
Trocar guia de válvula - unitário	12,67	17,74	17,74	20,28	
Encamisar guia de válvula - unitário	38,02	50,70	50,70	50,70	
Trocar sede de válvula - unitário	25,35	50,70	50,70	60,84	
Plainar	202,79	304,18	304,18	354,88	
Plainar (individual)	60,84	101,39	101,34(1C)/202,71(3C)	152,04(1C)/228,07(2C)/238,49(3C)	
Remover/instalar pré-câmara - unitário	0,00	0,00	126,74	0,00	
Retificar sede de válvula - unitário	26,36	40,56	25,30(355)/40,52	40,56	
Retificar válvula - unitário	25,35	30,42	25,30(355)/30,36	40,56	
Esmerilhar válvula - unitário	11,27	16,90	11,29(355)/16,86	16,90	
Repassar círculo da base (por cilindro) - unitário	0,00	0,00	50,67(D11)/101,34	0,00	
Trocar selo/bujão - unitário	5,63	8,45	14,09	14,09	
Montagem por válvula - unitário	7,04	8,45	6,87(355)/8,26	8,45	
Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	33,80	0,00	0,00	0,00	
Ajustar/Montar eixo comando de válvula	228,14	0,00	0,00	0,00	
*Adaptar guia de válvula - unitário	60,84	76,05	76,05	91,25	
*Adaptar sede de válvula - unitário	60,84	76,05	76,05	91,25	
*Sacar bico/vela aquecedora - unitário	202,79	202,79	253,48	253,48	
*Mandrilar mancais eixo comando válvula	760,45	0,00	0,00	0,00	
*Recuperar guia do Top break - unitário	0,00	0,00	76,05	0,00	
*Recuperar sede do Top break - unitário	0,00	0,00	202,79	0,00	

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

	L	M	N	O	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Eletrônica: OM906/926, MWM 6.12/Maxxforce, Cummins ISB6, FPT NEF 6	6 Cil. Injeção Eletrônica Complexo: Cummins ISC/ISL, John Deere, Valtra, MAN D0836, Deutz	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: OM457, Scania DC11/12/13, Volvo D12/13, Caterpillar C 6,6/C7/C9, Volvo Ind/Penta (até 8 lts), FPT Cursor 8/9/10/13, Paccar MX	6 Cil. Injeção Eletrônica Extra Pesado: Cummins ISM11, Liebherr em Linha, Caterpillar C11/C13/C15/C16, FPT Cursor 16, MAN D26, Mb 441/501 (*)	PEÇA
Inspecionar conforme NBR 13032	70,43	70,43	126,77	126,77	CABEÇOTE
Inspecionar conforme NBR 13032 (individual)	14,09	16,90	16,90	33,80	
Desmontar por válvula - unitário	4,23	5,63	5,63	7,04	
Limpeza / Lavagem	126,77	126,77	169,02	169,02	
Limpeza (individual)	33,80	42,26	42,26	56,34	
Teste hidrostático	354,88	354,88	456,27	456,27	
Teste hidrostático (individual)	101,39	101,39	101,39	152,09	
Trocar camisa de bico injetor - unitário	35,49	35,49	101,34/202,71 (3116 Iveco)	228,14	
Trocar guia de válvula - unitário	15,21	17,74	17,74	20,28	
Encamisar guia de válvula - unitário	38,02	50,70	50,70	50,70	
Trocar sede de válvula - unitário	38,02	50,70	50,70	60,84	
Planar	253,48	304,18	456,27	456,27	
Planar (individual)	60,84	101,39	101,39	152,09	
Remover/instalar pre-câmara - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Retificar sede de válvula - unitário	25,35	30,42	40,56	40,56	
Retificar válvula - unitário	25,35	30,42	30,42	40,56	
Esmerilhar válvula - unitário	11,27	14,09	16,90	16,90	
Repassar círculo da base (por cilindro) - unitário	0,00	0,00	101,39	0,00	
Trocar selo/bujão - unitário	5,63	8,45	14,09	14,09	
Montagem por válvula - unitário	7,04	8,45	8,45	8,45	
Montar/Regular válvula sem pastilha - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustar/Montar eixo comando de válvula	0,00	0,00	0,00	0,00	
*Adaptar guia de válvula - unitário	60,84	60,84	76,05	91,26	
*Adaptar sede de válvula - unitário	60,84	76,05	76,05	91,25	
*Sacar bico/vela aquecedora - unitário	304,18	304,18	456,27	456,27	
*Mandrilar mancais eixo comando válvula	0,00	0,00	IVECO (Vide Bloco)	0,00	
*Recuperar guia do Top break - unitário	76,05	0,00	76,05	0,00	
*Recuperar sede do Top break - unitário	202,79	0,00	202,79	0,00	
A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!					
	P	Q	R	S	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	8 Cilindros: Scania D14/16, MB 442/502 (**)
Inspecionar conforme NBR 13032	0,00
Inspecionar conforme NBR 13032 (Individual)	16,90
Desmontar por válvula - unitário	5,63
Limpeza / Lavagem	
Limpeza (individual)	42,26
Teste hidrostático	0,00
Teste hidrostático (individual)	101,39
Trocar camisa de bico injetor - unitário	0,00
Trocar guia de válvula - unitário	17,74
Encamisar guia de válvula - unitário	50,70
Trocar sede de válvula - unitário	50,70
Planar	0,00
Planar (individual)	101,39
Remover/Instalar pré-câmara - unitário	0,00
Retificar sede de válvula - unitário	40,56
Retificar válvula - unitário	30,42
Esmerilhar válvula - unitário	16,90
Repassar círculo da base (por cilindro) - unitário	101,39
Trocar selo/vulcão - unitário	14,09
Montagem por válvula - unitário	8,45
Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	0,00
Ajustar/Montar eixo comando de válvula	0,00
*Adaptar guia de válvula - unitário	76,05
*Adaptar sede de válvula - unitário	76,05
*Sadar bico/vela aquecedora - unitário	253,18
*Mandrilar mancais eixo comando válvula	0,00
*Recuperar guia do Top break - unitário	75,05
*Recuperar sede do Top break - unitário	202,79
	T

0333
0340

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	1 e 2 cilindros: Agrale, Tobatta, Yanmar	3 cilindros: Perkins, Ford, MWM	3 cilindros Importados: Yanmar, Lombardini, Shibaura, Kubota	4 Cil. Injeção Mecânica Todos:OM 314, 364, Perkins/Q20B4, Cummins B4, Ford, MWM 229/4.10/4.07/Sprint, Maxion HS, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/Kia, Peugeot, FPT 8140, Ducato	4 Cil. Injeção Mec. Todos Complexo* New Holland 76,30, Valtra, John Deere, Volvo Industrial, Deutz, JCB, Caterpillar 3304/3114/3064, PK 1004/4000, Ford 6600, Lombardini, Yanmar, Kubota	4 Cil. Injeção Eletrôn. Todos: International NGD 3.0, OM 611/651, MWM 4.08, FPT F1A/F1C, Mitshubishi, Toyota, Hyundai/ Kia, GM 2.8 Duramax, Ford Duratorq 2.2/2.4, Amarok, Renault Master, Cummins ISF
EIXO COMANDO	Limpeza / Lavagem	5,63	5,63	8,45	8,45	8,45	8,45
	Teste de trinca/Alinhamento/Medição NBR	101,39	152,09	152,09	152,09	177,44	152,09
	Retificar/Polir	0,00	253,48	253,48	253,48	304,18	253,48
	Retificar colo do compressor	0,00	0,00	0,00	152,09	0,00	0,00
	Polir	50,70	76,05	101,39	76,05	101,39	76,05
	*Desempenar	152,09	152,09	177,44	152,09	177,44	152,09
COMPRESSOR	Inspecionar conforme NBR 13032				25,30/33,74	30,94/42,21	25,30/33,74
	Limpeza / Lavagem				42,21/56,28	39,38/52,50	42,21/56,28
	Brunir cilindro - unitário				50,70	60,84	50,70
	Retificar/Brunir cilindro - unitário				152,09	202,79	152,09
	Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário				304,18	380,23	304,18
	Retificar/Polir virabrequim				101,39	126,74	101,39
	Polir virabrequim				40,56	50,70	40,56
	Retificar alojamento bronzina biela - unitário				76,05	91,25	76,05
	Trocar/Retificar bucha - unitário				60,84	76,05	60,84
	Trocar reparo				56,34	70,43	56,34
	Desmontagem/Montagem				253,39/337,87	309,76/422,35	253,39/337,87
VIRABREQUIM	Limpeza / Lavagem	33,80	42,26	42,26	50,71	61,97	50,71
	Teste trinca e dureza/Medição/Alinhamento NBR	126,74	152,09	152,09	177,44	202,79	177,44
	Retificar/Polir	456,27	659,06	659,06	760,45	912,54	760,45
	Retificar parcial/Polir	329,53	456,27	456,27	532,32	659,06	532,32
	Recuperar pista do retentor	760,45	760,45	760,45	760,45	912,54	760,45
	Balancear	0,00	202,79	202,79	228,14	278,83	228,14
	Polir	126,74	152,09	152,09	177,44	202,79	177,44
	Trocar selo/cubo - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09
	*Desempenar	202,79	202,79	202,79	202,79	304,18	202,79
VOLANTE	Inspecionar conforme NBR 13032	5,63	5,63	8,45	8,45	8,45	8,45
	Limpeza / Lavagem	5,63	5,63	8,45	8,45	8,45	8,45
	Retificar	228,14	228,14	228,14	228,14	278,83	228,14
	Balancear	152,09	152,09	152,09	152,09	202,79	152,09
	*Trocar cremalheira	84,51	84,51	84,51	84,51	112,68	84,51
		A	B	C	D	E	F

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	4 Cil. Injeção Eletrônica Nacional 'Complexo': Cummins ISB4, International MS 3.9/4.1, MWM 4.12/ Maxxforce, OM 904/924, FPT NEF 4, MAN D083*	4 Cil. Injeção Eletrônica Importado 'Complexo': Caterpillar 3114/3124/C2.2/C4.2/C4.4, John Deere, Deutz, Volvo Industrial, Valtra	6 Cil. Injeção Eletrônica Leve: OM 612, Ford Duratorq 2.2	5 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM 355,OM449	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: Scania DC9	PEÇA
EIXO COMANDO	Limpeza / Lavagem	11,27	11,27	8,45	11,27	14,09	EIXO COMANDO
	Teste de trinca/Alinhamento/Medição NBR	177,44	202,79	152,09	202,79	304,18	
	Retificar/Polir	304,18	354,88	278,83	405,57	608,36	
	Retificar colo do compressor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Polir	101,39	126,74	76,05	126,74	152,09	
	*Desempenar	177,44	177,44	152,09	228,07(355)/304,08	304,18	
COMPRESSOR	Inspecionar conforme NBR 13032	30,94/42,21	30,94/42,21	25,30/33,74	30,94(1C)/42,21(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	COMPRESSOR
	Limpeza / Lavagem	42,21/56,28	42,21/56,28	42,21/56,28	42,21/56,28	39,38/52,50	
	Brunir cilindro - unitário	60,84	60,84	50,70	60,84	60,84	
	Retificar/Brunir cilindro - unitário	202,79	202,79	152,09	202,79	202,79	
	Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	380,23	380,23	304,18	380,23	380,23	
	Retificar/Polir virabrequim	126,74	126,74	101,39	126,74	126,74	
	Polir virabrequim	50,70	50,70	40,56	50,70	50,70	
	Retificar alojamento bronzina biela - unitário	91,25	91,25	76,05	91,25	91,25	
	Trocar/Retificar bucha - unitário	76,05	76,05	60,84	76,05	76,05	
	Trocar reparo	70,43	70,43	56,34	70,43	70,43	
	Desmontagem/Montagem	309,76/422,35	309,76/422,35	253,39/337,87	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	
VIRABREQUIM	Limpeza / Lavagem	61,97	70,43	56,34	70,43	84,51	VIRABREQUIM
	Testa trinca e dureza/Medição/Alinhamento NBR	202,79	253,48	202,79	253,48	329,53	
	Retificar/Polir	912,54	1.013,93	912,54	1.419,51	1.571,60	
	Retificar parcial/Polir	659,06	709,75	659,06	1.013,96	1.115,33	
	Recuperar pista do retentor	912,54	912,54	760,45	1.013,93	1.115,33	
	Balancear	278,83	278,83	278,83	456,27	456,27	
	Polir	202,79	202,79	202,79	253,48	304,18	
	Trocar selo/bucha - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	14,09	
	*Desempenar	304,18	304,18	304,18	456,27	557,66	
VOLANTE	Inspecionar conforme NBR 13032	11,27	11,27	8,45	14,09	14,09	VOLANTE
	Limpeza / Lavagem	11,27	11,27	8,45	14,09	14,09	
	Retificar	278,83	278,83	228,14	304,18	304,18	
	Balancear	202,79	202,79	152,09	228,14	228,14	
	*Trocar cremalheira	112,68	112,68	84,51	126,77	126,77	
		G	H	I	J	K	

0342

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Mecânica: OM352/366, MWM D225/229/6.10/ 6.07, Perkins/Q20B6, Ford Cargo, Cummins B6	6 Cil. Injeção Mecânica "Complexo": Iveco 8060, New Holand, Cummins G, John Deere, Valtra, Perkins 1006	6 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM355/447, Scania D9/10/11/12, Volvo TD10/12, Caterpillar 3306/3116/3126/3066, Volvo Industrial /Penta (até 8 lts)	6 Cil. Injeção Mecânica Extra Pesado: Iveco 8210, Cummins N855/L10/M11, Volvo Industrial/Penta (> 8 lts), Liebherr em linha	PEÇA
Limpeza / Lavagem	9,86	11,27	14,09	14,09	EIXO COMANDO
Teste de trinca/Alinhamento/Medição NBR	152,09	202,79	228,14	253,48	
Retificar/Polir	304,18	354,88	456,27	557,66	
Retificar colo do compressor	152,09	0,00	0,00	0,00	
Polir	76,06	126,74	152,09	202,79	
*Desempenar	152,09	228,14	212,76(355)/283,66	405,57	
Inspecionar conforme NBR 13032	26,61(1C)/31,48(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	COMPRESSOR
Limpeza / Lavagem	36,64/48,84	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	
Brunir cilindro - unitário	59,79	60,84	60,84	60,84	
Retificar/Brunir cilindro - unitário	152,09	202,79	202,79	202,79	
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	304,18	380,23	380,23	380,23	
Retificar/Polir virabrequim	101,39	126,74	126,74	126,74	
Polir virabrequim	40,56	50,70	50,70	50,70	
Retificar alojamento bronzina biela - unitário	76,05	91,25	91,25	91,25	
Trocar/Retificar bucha - unitário	60,84	76,05	76,05	76,05	
Trocar reparo	56,34	70,43	70,43	70,43	
Desmontagem/Montagem	253,39(1C)/337,67(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	
Limpeza / Lavagem	56,34	70,43	84,51	112,68	VIRABREQUIM
Teste trinca e dureza/Medição/Alinhamento NBR	202,79	253,48	304,18	405,57	
Retificar/Polir	912,54	1.064,63	1.520,90	1.825,08	
Retificar parcial/Polir	659,06	760,45	1.064,63	1.318,11	
Recuperar pista do retentor	760,45	912,54	1.013,93	1.216,72	
Balancear	228,14	278,83	329,53	405,57	
Polir	202,79	253,48	304,18	354,88	
Trocar selo/bujão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	
*Desempenar	228,14	304,18	456,27	608,36	
Inspecionar conforme NBR 13032	9,86	11,27	14,09	14,09	VOLANTE
Limpeza / Lavagem	9,86	11,27	14,09	14,09	
Retificar	228,14	278,83	304,18	354,88	
Balancear	152,09	202,79	228,14	278,83	
Trocar cremalheira	84,51	112,68	126,77	154,94	
	L	M	N	O	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Eletrônica: OM906/926, MWM 6.12/Maxxforce, Cummins ISB6, FPT NEF 6	6 Cil. Injeção Eletrônica "Complexo": Cummins ISC/ISL, John Deere, Valtra, MAN D0836, Deutz	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: OM457, Scania DC11/12/13, Volvo D12/13, Caterpillar C 6.6/C7/C9, Volvo Ind/Penta (até 8 lts), FPT Cursor 8/9/10/13, Paccar MX	6 Cil. Injeção Eletrônica Extra Pesado: Cummins ISM11, Liebherr em Linha, Caterpillar C11/C13/C15/C18, FPT Cursor 16, MAN D26, MB 441/501 (**)	PEÇA
Limpeza / Lavagem	14,09	14,09	16,90	16,90	EIXO COMANDO
Teste de trinca/Alinhamento/Medição NBR	202,79	228,14	304,18	354,88	
Retificar/Polir	354,88	354,88	659,06	659,06	
Retificar colo do compressor	0,00	0,00	0,00	0,00	
Polir	126,74	126,74	177,44	202,79	
*Desempenar	228,14	228,14	304,18	405,57	
Inspecionar conforme NBR 13032	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	28,87(1C)/39,38(2C)	COMPRESSOR
Limpeza / Lavagem	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	39,38/52,50	
Brunir cilindro - unitário	60,84	60,84	60,84	60,84	
Retificar/Brunir cilindro - unitário	202,79	202,79	202,79	202,79	
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	380,23	380,23	380,23	380,23	
Retificar/Polir virabrequim	126,74	126,74	126,74	126,74	
Polir virabrequim	50,70	50,70	50,70	50,70	
Retificar alojamento bronzina biela - unitário	91,25	91,25	91,25	91,25	
Trocar/Retificar bucha - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	
Trocar reparo	70,43	70,43	70,43	70,43	
Desmontagem/Montagem	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	309,76(1C)/422,35(2C)	
Limpeza / Lavagem	70,43	84,51	98,60	112,68	VIRABREQUIM
Teste trinca e dureza/Medição/Alinhamento NBR	253,48	304,18	354,88	456,27	
Retificar/Polir	1.064,63	1.520,90	1.672,99	1.977,17	
Retificar pa/oal/Polir	760,45	1.064,63	1.166,02	1.368,81	
Recuperar pista do retentor	912,54	1.013,93	1.115,33	1.216,72	
Balancear	278,83	329,53	354,88	456,27	
Polir	253,48	304,18	329,53	405,57	
Trocar selo/tuchão - unitário	14,09	14,09	14,09	14,09	
*Desempenar	304,18	456,27	557,66	760,45	
Inspecionar conforme NBR 13032	14,09	14,09	16,90	16,90	VOLANTE
Limpeza / Lavagem	14,09	14,09	16,90	16,90	
Retificar	278,83	278,83	304,18	354,88	
Balancear	202,79	202,79	228,14	278,83	
*Trocar coroa/anel/engr	112,68	112,68	126,77	154,94	
	P	Q	R	S	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	8 Cilindros: Scania D14/16, MB 442/502 (**)
Limpeza / Lavagem	14,09
Teste de trinca/Alinhamento/Medição NBR	228,14
Retificar/Polir	456,27
Retificar colo do compressor	0,00
Polir	152,09
*Desempenar	304,18
Inspecionar conforme NBR 13032	30,94(1C)/42,21(2C)
Limpeza / Lavagem	39,38/52,50
Brunir cilindro - unitário	69,84
Retificar/Brunir cilindro - unitário	202,79
Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	380,23
Retificar/Polir virabrequim	126,74
Polir virabrequim	50,70
Retificar alojamento bronzina biela - unitário	91,25
Trocar/Retificar bucha - unitário	76,05
Trocar reparo	70,43
Desmontagem/Montagem	309,76(1C)/422,35(2C)
Limpeza / Lavagem	112,68
Teste trinca e dureza/Medição/Alinhamento NBR	304,18
Retificar/Polir	1.825,08
Retificar parcial/Polir	1.318,11
Recuperar pista do retentor	1.013,93
Balancear	456,27
Polir	354,88
Trocar selo/bucha - unitário	14,09
*Desempenar	456,27
Inspecionar conforme NBR 13032	16,90
Limpeza / Lavagem	16,90
Retificar	304,18
Balancear	228,14
*Trocar cremalheira	126,77
	T

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	1 e 2 cilindros: Agrale, Tobatta, Yanmar	3 cilindros: Perkins, Ford, MWM	3 cilindros importados: Yanmar, Lombardini, Shibaura, Kubota	4 Cil. Injeção Mecânica Todos:OM 314, 364, Perkins/Q20B4, Cummins B4, Ford, MWM 229/4.10/4.07/Sprint, Maxion HS, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/Kia, Peugeot, FPT 8140, Ducato	4 Cil. Injeção Mec. Todos "Complexo": New Holland 76.30, Valtra, John Deere, Volvo Industrial, Deutz, JCB, Caterpillar 3304/3114/3064, PK 1004/4000, Ford 6600, Lombardini, Yanmar, Kubota	4 Cil. Injeção Eletrôn. Todos: International NGD 3.0, OM 611/651, MWM 4.08, FPT F1A/F1C, Mitshubishi, Toyota, Hyundai/ Kia, GM 2.8 Duramax, Ford Duratorq 2.2/2.4, Amarok, Renault Master, Cummins ISF
MOTOR	Inspecionar peças/componentes	84,66/126,18	169,02	211,28	253,53	338,04	338,04
	Desmontagem	337,87/422,35	507,06	591,57	591,57	676,08	676,08
	Limpeza completa	675,78/844,73	1.014,12	1.183,14	1.183,14	1.352,16	1.352,16
	Limpeza parcial	506,84/633,56	760,59	901,44	901,44	1.014,12	1.014,12
	Montagem completa/Funcionamento/Revisão	2027,45/2280,88	2.535,30	2.817,00	2.817,00	3.380,40	3.380,40
	Montagem parcial (ver Nota 1)	920,22/1013,71	1.098,63	1.183,14	1.183,14	1.436,67	1.436,67
	Montagem embielado (ver Nota 2)	675,78/760,28	845,10	901,44	901,44	1.098,63	901,44
	Regular altura de pistões	337,87/380,13	422,55	450,72	450,72	507,06	450,72
	Pintura	225,29/253,39	281,70	281,70	309,87	338,04	309,87
	*Remoção	591,57	901,44	1.183,14	901,12(B4,229,4.1,PK)/1182,66	1.183,14	1.183,14
	*Remoção/Reinstalação	1.521,18	2.957,85	3.943,80	2956,70(B4,229,4.1,PK)/3942,34	3.943,80	3.943,80
	*Tirar e colocar cabeçote (único ou todos indiv)	337,87/591,31	760,59	845,10	844,73/1182,66(314,364)	1.183,14	1.183,14
	*Tirar e colocar cabeçote (individual)	338,04	338,04	422,55	338,04	422,55	422,55
	*Teste em dinamômetro	1.520,90	1.520,90	1.520,90	1.520,90	1.520,90	1.520,90

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

		A	B	C	D	E	F

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	4 Cil. Injeção Eletrônica Nacional 'Complexo': Cummins ISB4, International MS 3.5/4.1, MWM 4.12/ Maxxforce, OM 904/924, FPT NEF 4, MAN D0834	4 Cil. Injeção Eletrônica Importado 'Complexo': Caterpillar 3114/3124/C2.2/C4.2/C4.4, John Deere, Deutz, Volvo Industrial, Valtra	5 Cil. Injeção Eletrônica Leve: OM 612, Ford Duratorq 3.2	5 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM 355,OM449	5 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: Scania DC9	PEÇA
MOTOR	Inspecionar peças/componentes	338,04	422,55	366,21	422,55	507,06	MOTOR
	Desmontagem	732,42	732,42	732,42	788,76	845,10	
	Limpeza completa	1.352,16	1.436,67	1.436,67	1.605,69	1.605,69	
	Limpeza parcial	1.014,12	1.070,46	1.070,46	1.183,14	1.183,14	
	Montagem completa/Funcionamento/Revisão	3.662,10	4.000,14	3.662,10	4.394,52	4.986,09	
	Montagem parcial (ver Nota 1)	1.605,69	1.690,20	1.605,69	1.831,05	2.197,26	
	Montagem embielado (ver Nota 2)	1.098,63	1.183,14	985,95	1.436,67	1.436,67	
	Regular altura de pistões	507,06	591,57	507,06	704,25	760,59	
	Pintura	338,04	338,04	366,21	394,38	422,55	
	*Remoção	1.267,65	1.352,16	1.267,65	1.943,73	2.281,77	
	*Remoção/Reinstalação	4.281,84	4.479,03	4.281,84	6.591,78	7.774,92	
	*Tirar e colocar cabeçote (único ou todos indiv.)	1.352,16	1.521,18	1.267,65	1.436,67	2.281,77	
	*Tirar e colocar cabeçote (individual)	563,40	563,40	422,55	563,40	845,10	
	*Teste em dinamômetro	2.585,58	2.737,62	1.901,13	2.737,62	3.345,96	
MOTOR	A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!						MOTOR
		G	H	I	J	K	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Mecânica: OM352/366, MWM D225/229/6.10/ 6.07, Perkins/Q20B6, Ford Cargo, Cummins B6	6 Cil. Injeção Mecânica "Complexo": Iveco 8060, New Holand, Cummins C, John Deere, Valtra, Perkins 1006	6 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM355/447, Scania D9/10/11/12, Volvo TD10/12, Caterpillar 3306/3116/3126/3066, Volvo Industrial /Penta (até 8 lts)	6 Cil. Injeção Mecânica Extra Pesado: Iveco 8210, Cummins N855/ 10/M11, Volvo Industrial/Penta (> 8 lts) Liebherr em linha	PEÇA
Inspecionar peças/componentes	338,04	422,55	507,06	676,08	MOTOR
Desmontagem	676,08	760,59	845,10	929,61	
Limpeza completa	1.352,16	1.521,18	1.690,20	1.859,22	
Limpeza parcial	1.014,12	1.126,80	1.239,48	1.352,16	
Montagem completa/Funcionamento/Revisão	3.211,38	3.943,80	4.732,56	5.352,30	
Montagem parcial (ver Nota 1)	1.352,16	1.690,20	1.971,90	2.197,26	
Montagem embiolado (ver Nota 2)	1.014,12	1.267,65	1.549,35	1.690,20	
Regular altura de pistões	507,06	704,26	845,10	929,61	
Pintura	338,04	394,38	450,72	492,98	
*Remoção	1.014,12	1.267,65	2.028,24	2027,45(Iveco)/2703,27	
*Remoção/Reinstalação	3.380,40	4.225,50	6.760,80	6758,24(Iveco)/9010,95	
*Tirar e colocar cabeçote (único ou todos indiv.)	845,10	1.014,12	1.690,20	2.704,32	
*Tirar e colocar cabeçote (individual)	338,04	422,55	563,18/844,73(Volvo Ind.)	1.352,16	
*Teste em dinamômetro	1.520,90	2.027,87	2.797,62	3.345,98	

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

	L	M	N	O	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contêm descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Eletrônica: OM906/926, MWM 6.12/Maxxforce, Cummins ISB6, FPT NEF 6	6 Cil. Injeção Eletrônica 'Complexo': Cummins ISC/ISL, John Deere, Valtra, MAN D0836, Deutz	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: OM457, Scania DC11/12/13, Volvo D12/13, Caterpillar C 6.6/C7/C9, Volvo Ind/Penta (até 8 lts), FPT Cursor 8/9/10/13, Paccar MX	6 Cil. Injeção Eletrônica Extra Pesado: Cummins ISM11, Liebherr em Linha, Caterpillar C11/C13/C15/C18, FPT Cursor 16, MAN D28, MB 441/501 (*)	PEÇA
Inspecionar peças/componentes	380,30	464,81	591,57	760,59	MOTOR
Desmontagem	760,59	760,59	929,61	929,61	
Limpeza completa	1.521,18	1.521,18	1.690,20	1.859,22	
Limpeza parcial	1.126,80	1.126,80	1.289,46	1.362,16	
Montagem completa/Funcionamento/Revisão	3.943,80	4.338,18	5.239,62	5.352,30	
Montagem parcial (ver Nota 1)	1.774,71	1.774,71	2.366,28	2.197,26	
Montagem embielado (ver Nota 2)	1.267,65	1.267,65	1.549,35	1.690,20	
Regular altura de pistões	704,25	704,25	845,10	929,61	
Pintura	394,38	394,38	450,72	492,98	
*Remoção	1.352,16	1.436,67	2.281,77	2.704,32	
*Remoção/Reinstalação	4.648,05	4646,28(ISC)/5068,66	7.774,92	9.014,40	
*Tirar e colocar cabeçote (único ou lados indiv.)	1.436,67	1.690,20	2534,31(457,Scania)/5405,88	2.704,32	
*Tirar e colocar cabeçote (individual)	563,40	563,40	844,73/1267,14(Volvo Ind.)	1.352,16	
*Testa em dinamômetro	2.585,53	2.737,02	3.345,98	3.345,98	

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

	P	Q	R	S	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	8 Cilindros: Scania D14/16, MB 442/502 (**)
Inspecionar peças/componentes	760,59
Desmontagem	929,61
Limpeza completa	1.859,22
Limpeza parcial	352,16
Montagem completa/Funcionamento/Revisão	5.915,70
Montagem parcial (ver Nota 1)	2.422,62
Montagem embielado (ver Nota 2)	1.859,22
Regular altura de pistões	1.239,48
Pintura	535,23
*Remoção	2.281,77
*Remoção/Reinstalação	7.098,84
*Tirar e colocar cabeçote (único ou todos indiv.)	3.380,40
*Tirar e colocar cabeçote (individual)	845,10
*Teste em dinamômetro	3.345,98
	T

0356
0356

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	1 e 2 cilindros: Agrale, Tobatta, Yanmar	3 cilindros: Perkins, Ford, MWM	3 cilindros Importados: Yanmar, Lombardini, Shibaura, Kubota	4 Cil. Injeção Mecânica Todos:OM 314, 364, Perkins/Q20B4, Cummins B4, Ford, MWM 229/4.10/4.07/Sprint, Maxion HS, Mitsubishi, Toyota, Hyundai/Kia, Peugeot, FPT 8140, Ducato	4 Cil. Injeção Mec. Todos 'Complexo': New Holland 70.30, Valtra, John Deere, Volvo Industrial, Deutz, JCB, Caterpillar 3304/3114/3064, PK 1004/4000, Ford 6600, Lombardini, Yanmar, Kubota	4 Cil. Injeção Eletrôn. Todos: International NGD 3.0, OM 611/651, MWM 4.08, FPT F1A/F1C, Mitshubishi, Toyota, Hyundai/ Kia, GM 2.8 Duramax, Ford Duratorq 2.2/2.4, Amarok, Renault Master, Cummins ISF
DIVERSOS	Recuperar rosca - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05
	Retificar balanceiro - unitário	15,21	15,21	15,21	15,21	20,28	15,21
	Trocar/Mandrilar bucha balanceiro - unitário	35,49	35,49	35,49	35,49	45,63	35,49
	Montagem de balanceiros (conjunto)	28,17	33,80	33,80	33,80	42,26	33,80
	Trocar reparo da bomba d'agua	84,51	84,51	84,51	84,51	112,68	84,51
	Reparar bomba de óleo	152,09	152,09	152,09	152,09	202,79	152,09
	Balancear polia virabrequim	152,09	152,09	152,09	152,09	202,79	152,09
	Teste de radiador de óleo	152,09	152,09	152,09	152,09	202,79	152,09
	Ajustar bronzina/anel de encosto	304,18	304,18	304,18	304,18	304,18	304,18

* Processo considerado extra.

** Para este motor multiplicar os valores pelo fator 1,3.

Nota 1 : Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Nota 2 : Representa montagem do motor somente com eixo, virabrequim,pistoes, bielas e aneis.

Usinagem (hora máquina+hora homem): R$ 304,18

Mão-de-Obra (hora homem): R$ 169,02

Obs 1: Os valores apresentados nesta lista referencial são resultados de estudo dos custos de uma retífica padrão.

Não são aconselháveis, porém aceitáveis, pequenas variações devido as situações de mercado regional.

Obs 2: Os valores apresentados para motores importados foram consideradas a complexidade técnica e os valores das peças envolvidas.

Obs 3: Os valores apresentados de limpeza levam em consideração o alto custo de produtos químicos usados e a sua correta destinação, respeitando a legislação ambiental.

É representada pela limpeza inicial, limpeza final e preparação antes da montagem.

PEÇA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	4 Cil. Injeção Eletrônica Nacional 'Complexo': Cummins ISB4, International MS 3.3/4.1, MWM 4.12/ Maxxforce, OM 904/924, FPT NEF 4, MAN D0834	4 Cil. Injeção Eletrônica Importado 'Complexo': Caterpillar 3114/3124/C2.2/C4.4, John Deere, Deutz, Volvo Industrial, Valtra	5 Cil. Injeção Eletrônica Leves: OM 612, Ford Duratorq 3.2	5 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM 355,OM449	5 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: Scania DC9	PEÇA
DIVERSOS	Recuperar rosca - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	76,05	DIVERSOS
	Retificar balanceiro - unitário	20,28	20,28	15,21	15,16(355)/25,30	25,35	
	Trocar/Mandrilar bucha balanceiro - unitário	45,63	45,63	35,49	35,46(355)/50,68	50,70	
	Montagem de balanceiros (conjunto)	42,26	42,26	42,26	70,43	140,85	
	Trocar reparo da bomba d'água	112,68	112,68	84,51	126,77	140,85	
	Reparar bomba de óleo	202,79	202,79	152,09	304,18	506,97	
	Balancear polia virabrequim	202,79	202,79	152,09	253,48	253,48	
	Teste de radiador de óleo	202,79	202,79	152,09	253,48	253,48	
	Ajustar bronzina/anel de encosto	304,18	304,18	304,18	354,88	354,88	

* Processo considerado extra.

** Para este motor multiplicar os valores pelo fator 1,3.

Nota 1 : Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Nota 2 : Representa montagem do motor somente com eixo, virabrequim,pistoes, bielas e aneis.

Usinagem (hora máquina+hora homem): R$ 304,18

Mão-de-Obra (hora homem): R$ 169,02

Obs 1: Os valores apresentados nesta lista referencial são resultados de estudo dos custos de uma retífica padrão.

Não são aconselháveis, porém aceitáveis, pequenas variações devido as situações de mercado regional.

Obs 2: Os valores apresentados para motores importados foram consideradas a complexidade técnica e os valores das peças envolvidas.

Obs 3: Os valores apresentados de limpeza levam em consideração o alto custo de produtos químicos usados e a sua correta destinação, respeitando a legislação ambiental.

É representada pela limpeza inicial, limpeza final e preparação antes da montagem.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Mecânica: OM352/366, MWM D225/229/6.10/ 6.07, Perkins/Q20B6, Ford Cargo, Cummins B6	6 Cil. Injeção Mecânica Complexo: Iveco 8060, New Holand, Cummins C, John Deere, Valtra, Perkins 1006	6 Cil. Injeção Mecânica Pesado: OM355/447, Scania D9/10/11/12, Volvo TD10/12, Caterpillar 3306/3116/3126/3066, Volvo Industrial /Penta (até 8 lts)	6 Cil. Injeção Mecânica Extra Pesado: Iveco 8210, Cummins N855/L10/M11, Volvo Industrial/Penta (+ 8 lts), Liebherr em linha	PEÇA
Recuperar rosca - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	
Retificar balanceiro - unitário	15,21	20,28	15,16(355)/25,30	30,42	
Trocar/Mandrilar bucha balanceiro - unitário	35,49	45,63	35,46(355)/50,68	60,84	
Montagem de balanceiros (conjunto)	42,25	56,34	84,51	112,64/16,70(Cummins N)	
Trocar reparo da bomba d'água	84,51	112,68	126,77	169,02	
Reparar bomba de óleo	152,09	202,79	664,09(355,477)/454,98	557,66	
Balancear polia virabrequim	152,09	202,79	253,48	304,18	
Teste de radiador de óleo	152,09	202,79	253,48	304,18	
Ajustar bronzina/anel de encosto	304,18	304,18	354,88	405,57	

so considerado extra.	* Proce
ste motor multiplicar os valores pelo fator 1,3.	** Para e
Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.	Nota 1 :
Representa montagem do motor somente com eixo, virabrequim,pistoes, bielas e aneis.	Nota 2 :
agem (hora máquina+hora homem): R$ 304,18	Usir
-de-Obra (hora homem): R$ 169,02	Mão
Os valores apresentados nesta lista referencial são resultados de estudo dos custos de uma retífica padrão.	Obs 1:
Não são aconselháveis, porém aceitáveis, pequenas variações devido as situações de mercado regional.	
Os valores apresentados para motores importados foram consideradas a complexidade técnica e os valores das peças envolvidas.	Obs 2:
Os valores apresentados de limpeza levam em consideração o alto custo de produtos químicos usados e a sua correta destinação, respeitando a legislação ambiental.	Obs 3:
É representada pela limpeza inicial, limpeza final e preparação antes da montagem.	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	6 Cil. Injeção Eletrônica: OM906/926, MWM 6.12/Maxxforce, Cummins ISB6, FPT NEF 6	6 Cil. Injeção Eletrônica Complexo*: Cummins ISC/ISL, John Deere, Valtra, MAN D0836, Deutz	6 Cil. Injeção Eletrônica Pesado: OM457, Scania DC11/12/13, Volvo D12/13, Caterpillar C 6.6/C7/C9, Volvo Ind/Penta (até 8 lts), FPT Cursor 8/9/10/13, Paccar MX	6 Cil. Injeção Eletrônica Extra Pesado: Cummins ISM11, Liebherr em Linha, Caterpillar C11/C13/C15/C18, FPT Cursor 16, MAN D26, MB 441/501 (**)	PEÇA
Recuperar rosca - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	DIVERSOS
Retificar balanceiro - unitário	20,28	20,28	25,35	30,42	
Trocar/Mandrilar bucha balanceiro - unitário	45,63	45,63	50,70	60,84	
Montagem de balanceiros (conjunto)	56,34	56,34	169,02	169,02	
Trocar reparo da bomba d'agua	112,68	112,68	140,85	169,02	
Reparar bomba de óleo	202,79	202,79	506,97	608,36	
Balancear polia virabrequim	202,79	202,79	253,48	304,18	
Teste de radiador de óleo	202,79	202,79	253,48	304,18	
Ajustar bronzina/anel de encosto	304,18	304,18	354,88	405,57	

sso considerado extra.

este motor multiplicar os valores pelo fator 1,3.

Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Representa montagem do motor somente com eixo, virabrequim,pistoes, bielas e aneis.

iagem (hora máquina+hora homem): R$ 304,18

-de-Obra (hora homem): R$ 169,02

Os valores apresentados nesta lista referencial são resultados de estudo dos custos de uma retífica padrão.

Não são aconselháveis, porém aceitáveis, pequenas variações devido as situações de mercado regional.

Os valores apresentados para motores importados foram consideradas a complexidade técnica e os valores das peças envolvidas.

Os valores apresentados de limpeza levam em consideração o alto custo de produtos químicos usados e a sua correta destinação, respeitando a legislação ambiental.

É representada pela limpeza inicial, limpeza final e preparação antes da montagem.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Serviços unitários e/ou individuais, contém descrição ao lado)	8 Cilindros: Scania D14/16, MB 442/502 (**)
Recuperar rosca - unitário	76,05
Retificar balanceiro - unitário	35,35
Trocar/Mandrilar bucha balanceiro - unitário	50,70
Montagem de balanceiros (conjunto)	112,66
Trocar reparo da bomba d'agua	126,77
Reparar bomba de óleo	456,27
Balancear polia virabrequim	253,48
Teste de radiador de óleo	253,48
Ajustar bronzina/anel de encosto	405,57

CONAREM

LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES
SERVIÇOS AVULSOS / VALORES ANO 2021
GASOLINA / ETANOL / FLEX

PEÇA	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	A VW AR 1300 1500 1600	B 3 Cilindros Towner Smart	C 4 Cilindros 8 válvulas Todos	D 4 Cilindros 16 válvulas Todos	E 4 Cilindros Importados
BIELA	Alinhar/Medir/Pesar - unitário	30,42	30,42	30,42	30,42	45,63
	Retificar alojamento bronzina - unitário	76,05	76,05	76,05	76,05	111,53
	Trocar/Retificar bucha - unitário	45,63	45,63	45,63	45,63	70,98
	Instalar pistão na biela - unitário	25,35	25,35	25,35	25,35	38,02
BLOCO	Inspecionar conforme NBR 13032	84,51	84,51	84,51	84,51	126,77
	Limpeza para usinagem	61,97	61,97	61,97	61,97	92,96
	Brunir cilindro - unitário	50,70	25,35	25,35	25,35	38,02
	Retificar/Brunir cilindro - unitário	91,25	76,05	76,05	76,05	111,53
	Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	0,00	228,14	228,14	228,14	342,20
	Rebaixar/Mandrilar mancais	253,48	456,27	456,27	456,27	684,41
	Trocar/Mandrilar bucha do comando válvula	0,00	152,09	202,79	202,79	304,18
	Trocar/Mandrilar bucha do comando auxiliar	0,00	0,00	152,09	152,09	0,00
	Plainar	0,00	152,09	152,09	152,09	228,14
	Adaptar retentor da polia na carcaça	253,48	0,00	0,00	0,00	0,00
	Embuchar mancal traseiro carcaça	405,57	0,00	0,00	0,00	0,00
	Metalizar mancal traseiro	304,18	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fresar alojamento do tucho da carcaça - unitário	40,56	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retificar/Brunir cilindro de moto - unitário	126,74	0,00	0,00	0,00	152,09

A REFERENCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Usinagem (hora máquina+hora homem): R$ 304,18
Mão-de-Obra (hora homem): R$ 169,02

PEÇA	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	F 5 Cilindros Todos	G 6 Cil. Nacional Em linha	H 6 Cil. Importados Em linha	I 6 Cilindros Em V Todos	J 8 Cilindros Todos
BIELA	Alinhar/Medir/Pesar - unitário	45,63	30,42	45,63	45,63	45,63
	Retificar alojamento bronzina - unitário	111,53	76,05	111,53	111,53	111,53
	Trocar/Retificar bucha - unitário	70,98	45,63	70,98	70,98	70,98
	Instalar pistão na biela - unitário	38,02	25,35	38,02	38,02	38,02
BLOCO	Inspecionar conforme NBR 13032	253,53	126,77	253,53	253,53	281,70
	Limpeza para usinagem	126,77	84,51	126,77	154,94	183,11
	Brunir cilindro - unitário	38,02	25,35	38,02	76,05	76,05
	Retificar/Brunir cilindro - unitário	111,53	76,05	111,53	152,09	152,09
	Encamisar/Retificar/Brunir cilindro - unitário	339,67	228,14	339,67	380,23	380,23
	Rebaixar/Mandrilar mancais	836,50	659,06	988,59	836,50	912,54
	Trocar/Mandrilar bucha do comando válvula	608,36	456,27	684,41	380,23	405,57
	Trocar/Mandrilar bucha do comando auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Plainar	354,83	278,83	415,71	608,36	760,45
	Adaptar retentor da polia na carcaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Embuchar mancal traseiro carcaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Metalizar mancal traseiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fresar alojamento do tucho da carcaça - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retificar/Brunir cilindro de moto - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A REFERENCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Usinagem (hora máquina+hora homem): R$ 304,18
Mão-de-Obra (hora homem): R$ 169,02

PEÇA	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	A VW AR 1300 1500 1600	B 3 Cilindros Towner Smart	C 4 Cilindros 8 válvulas Todos	D 4 Cilindros 16 válvulas Todos	E 4 Cilindros Importados
CABEÇOTE	Inspecionar conforme NBR 13032	28,17	56,34	56,34	56,34	84,51
	Desmontagem	14,09	56,34	56,34	56,34	84,51
	Limpeza	42,26	84,51	84,51	112,68	169,02
	Teste hidrostático	0,00	152,09	152,09	152,09	228,14
	Adaptar guia da válvula - unitário	0,00	50,70	50,70	50,70	76,05
	Adaptar rosca de vela - unitário	50,70	50,70	50,70	50,70	76,05
	Adaptar sede da válvula - unitário	60,84	60,84	60,84	60,84	91,25
	Trocar guia de válvula - unitário	12,67	12,67	12,67	12,67	20,28
	Trocar sede de válvula - unitário	25,35	25,35	25,35	25,35	38,02
	Plainar	0,00	152,09	152,09	152,09	228,14
	Retificar sede de válvula - unitário	20,28	20,28	20,28	20,28	30,42
	Retificar válvula - unitário	20,28	20,28	20,28	20,28	30,42
	Esmerilhar válvula - unitário	15,21	15,21	15,21	15,21	22,81
	Montagem por válvula - unitário	5,63	5,63	5,63	5,63	8,45
	Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	0,00	0,00	16,90	16,90	25,35
	Ajustar Eixo de comando de válvula	0,00	304,18	304,18	304,18	456,27
	Rebaixar assento câmara de combustão - unitário	101,39	0,00	0,00	0,00	0,00
COMANDO	Inspecionar conforme NBR 13032	14,09	14,09	14,09	14,09	21,13
	Desempenar	0,00	0,00	152,09	152,09	0,00
	Polir	76,05	76,05	101,39	101,39	152,09
	Retificar/Polir	152,09	0,00	0,00	0,00	0,00
VIRABREQUIM	Limpeza para usinagem	14,09	14,09	14,09	14,09	21,13
	Teste de trinca superficial e dureza	152,09	177,44	177,44	177,44	266,62
	Desempenar	0,00	101,39	152,09	152,09	228,14
	Retificar/Polir completo	228,14	228,14	304,18	304,18	456,27
	Retificar/Polir parcial	162,23	162,23	212,93	212,93	319,39
	Polir	76,05	101,39	101,39	101,39	152,09
	Balancear	152,09	0,00	228,14	228,14	339,67
	Metalizar/Tornear lateral	0,00	0,00	253,48	253,48	0,00

A REFERENCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ

PEÇA	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	F 5 Cilindros Todos	G 6 Cil. Nacional Em linha	H 6 Cil. Importados Em linha	I 6 Cilindros Em V Todos	J 8 Cilindros Todos
CABEÇOTE	Inspecionar conforme NBR 13032	112,68	84,51	126,77	84,51	84,51
	Desmontagem	112,68	84,51	126,77	84,51	84,51
	Limpeza	197,19	140,85	211,28	126,77	169,02
	Teste hidrostático	304,18	202,79	304,18	228,14	228,14
	Adaptar guia da válvula - unitário	76,05	50,70	76,05	76,05	76,05
	Adaptar rosca de vela - unitário	76,05	50,70	76,05	76,05	76,05
	Adaptar sede da válvula - unitário	91,25	60,84	91,25	91,25	91,25
	Trocar guia de válvula - unitário	20,28	12,67	20,28	20,28	20,28
	Trocar sede de válvula - unitário	38,02	25,35	38,02	38,02	38,02
	Plainar	278,83	202,79	304,18	228,14	228,14
	Retificar sede de válvula - unitário	30,42	20,28	30,42	30,42	30,42
	Retificar válvula - unitário	30,42	20,28	30,42	30,42	30,42
	Esmerilhar válvula - unitário	22,81	15,21	22,81	22,81	22,81
	Montagem por válvula - unitário	8,45	5,63	8,45	8,45	8,45
	Montar/Regular válvula com pastilha - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ajustar Eixo de comando de válvula	553,99	405,57	553,99	456,27	456,27
	Rebaixar assento câmara de combustão - unitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMANDO	Inspecionar conforme NBR 13032	42,26	28,17	42,26	21,13	21,13
	Desempenar	0,00	152,09	0,00	0,00	0,00
	Polir	228,14	152,09	228,14	152,09	152,09
	Retificar/Polir	0,00	202,79	0,00	0,00	0,00
VIRABREQUIM	Limpeza para usinagem	33,80	22,54	33,80	33,80	42,26
	Teste de trinca superficial e dureza	304,18	202,79	304,18	304,18	354,88
	Desempenar	304,18	202,79	304,18	304,18	354,88
	Retificar/Polir completo	684,41	456,27	684,41	684,41	760,45
	Retificar/Polir parcial	481,62	319,39	481,62	481,62	557,66
	Polir	228,14	152,09	228,14	228,14	278,83
	Balancear	339,67	228,14	339,67	0,00	0,00
	Metalizar/Tornear lateral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A REFERENCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA

LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Usinagem (hora máquina+hora homem): R$ 304,18

Mão-de-Obra (hora homem): R$ 169,02

PEÇA	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	A VW AR 1300 1500 1600	B 3 Cilindros Towner Smart	C 4 Cilindros 8 válvulas Todos	D 4 Cilindros 16 válvulas Todos	E 4 Cilindros Importados
VOLANTE	Inspecionar conforme NBR 13032	14,09	14,09	14,09	14,09	21,13
	Retificar	177,44	177,44	177,44	177,44	263,62
	Balancear	152,09	0,00	228,14	228,14	339,67
MOTOR	Inspecionar peças/componentes NBR 13032	84,51	84,51	126,77	126,77	188,74
	Desmontagem	225,36	394,38	253,53	253,53	507,06
	Limpeza completa	253,53	253,53	253,53	253,53	450,72
	Limpeza parcial	169,02	169,02	169,02	169,02	338,04
	Montagem completa	676,08	845,10	676,08	845,10	1.521,18
	Montagem parcial (ver nota)	450,72	563,40	450,72	563,40	1.014,12
	Montagem embielado (com bielas alojadas)	225,36	281,70	225,36	281,70	507,06
	Pintura (com material)	169,02	169,02	169,02	169,02	253,53
	Remoção	126,77	507,06	422,55	422,55	887,36
	Remoção/instalação	676,08	1.183,14	844,75 / 1013,71	1013,71 / 1182,66	1774,00 / 2027,45
DIVERSOS	Ajustar folga bronz./virabrequim	0,00	152,09	152,09	152,09	228,14

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Usinagem (hora máquina+hora homem): R$ 304,18

Mão-de-Obra (hora homem): R$ 169,02

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

Usinagem (hora máquina+hora homem): R$ 304,18

Mão-de-Obra (hora homem): R$ 169,02

PEÇA	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	F 5 Cilindros Todos	G 6 Cil. Nacional Em linha	H 6 Cil. Importados Em linha	I 6 Cilindros Em V Todos	J 8 Cilindros Todos
VOLANTE	Inspecionar conforme NBR 13032	21,13	14,09	21,13	21,13	21,13
	Retificar	263,62	177,44	263,62	263,62	263,62
	Balancear	339,67	228,14	339,67	0,00	0,00
MOTOR	Inspecionar peças/componentes NBR 13032	253,53	169,02	253,53	253,53	253,53
	Desmontagem	760,59	338,04	760,59	760,59	845,10
	Limpeza completa	563,40	309,87	563,40	633,83	676,08
	Limpeza parcial	406,47	225,36	406,47	450,72	478,89
	Montagem completa	1.901,48	1.183,14	1.901,48	2.028,24	2.253,60
	Montagem parcial (ver nota)	1.267,65	788,76	1.267,65	1.352,16	1.464,84
	Montagem embielado (com bielas alojadas)	633,83	394,38	633,83	676,08	788,76
	Pintura (com material)	253,53	169,02	253,53	253,53	281,70
	Remoção	1.267,65	507,06	1.267,65	1.521,18	1.690,20
	Remoção/instalação	3.042,36	1182,66 / 1351,62	3.042,36	3.042,36	3.380,40
DIVERSOS	Ajustar folga bronz./virabrequim	380,23	253,48	380,23	456,27	506,97

A REFERÊNCIA DE PREÇO DESTA TABELA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA SERVIÇO. O TEMPO NECESSÁRIO DE CADA SERVIÇO USADO COMO BASE NESSA TABELA ESTÁ LOCALIZADO NA TABELA TEMPARIA CONAREM. AS TABELAS ESTÃO RELACIONADAS!!

Usinagem (hora máquina+hora homem): R$ 304,18

Mão-de-Obra (hora homem): R$ 169,02

Nota: Representa montagem do motor desde a tampa de válvula até o cárter, exceto agregados/periféricos externos.

058
196

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 143/2021 .
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 030/2021 de 06 de abril de 2021, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.** Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto do Pregão Presencial Nº 143/2021 se fez presente. Razão pela qual a Senhora Pregoeira, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Pregão Presencial Nº 143/2021, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira e pela comissão de licitação.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Da: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão de Licitações e Prefeito Municipal
Data: 16 de dezembro de 2021.

Analisando a Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial nº. 143/2021, que versa sobre o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, tipo maior desconto por lote, considerando que nenhuma empresa demonstrou interesse no objeto, e considerando correta a análise feita pela Comissão de Licitação declarando-a DESERTA, emito este parecer em uma lauda.

É o Parecer.

Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R$ 1.070.000,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3° - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3° da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade econômica de serviços de retifica de motores. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: *Licitação. Contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1° da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3° do Decreto Municipal n° 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4°, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

> *Art. 4° A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *(...)*
>
> *X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;* (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão. No presente caso, os lotes são integrados por itens que guardam similaridade entre si.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Ressalta-se que não havendo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI sediadas neste município e aptas a fornecer o objeto, o edital deverá ser aberto a ampla concorrência.

Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o "maior desconto linear" não só é permitido como

recomendado, conforme inclusive precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).

Ressalto que a análise da justificativa da contratação não cabe a esta procuradoria, porém, deve ser realizada considerando todos os motivos que ensejam a contratação, contendo todos os detalhes que permitam auferir a necessidade dos serviços.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o maior desconto, por lote, a teor do artigo 45, § 1°, inciso I e § 3° da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3° da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3° do Decreto Municipal n° 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 31 de janeiro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE,** informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial –

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

					(Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS DUMONT – CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 – CEP 85.304-000

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL – 002/2022

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
31/01/2022	001/2022	002/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **06(seis)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 31 de Janeiro de 2022

João Luis Trentin
Autoridade Tributaria
Credencial 480971

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

1. PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP,** do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por serviços em um ou mais veículos. A proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora do serviço naquele (s) veiculo (s).

1.2. Este edital é exclusivo para ME/EPP/MEI e possui prioridade de contratação para ME/EPP/MEI sediadas em Laranjeiras do Sul. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

> Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

> Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
> I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XXX de 2022.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-410, na **sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

1.3. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência,** conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

> Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência deverão ser substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas.

2.2.1. O **fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

> **Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
>
> **Decreto Municipal 089/2016, art. 11** - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R$ 1.070.000,00**, sendo que o valor por lote é o constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.° 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) **PREGÃO Nº. XXX/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) **PREGÃO Nº. XXX/2022** DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

7.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

7.3.2. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

8. CONTEÚDO ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados os porcentos de descontos minímos no LOTE:

*d) 1) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL**: mínimo **20,00%;**

*d) 2) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX**: mínimo **20,00%;**

*d) 3) Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTOROES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores, disponível em https://www.conarem.com.br/material-de-apoio/pesquisa-referencial-conarem-precos-de-mao-de-obra/.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos serviços ou estiver inferior a 10 (dez) dias corridos, subentende-se 10 (dez) dias corridos;

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Mão de Obra for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

9. CONTEUDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.
9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada;

9.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.4. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.6. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH),devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.**

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente;** SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n° 1020, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

ANEXO I
SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36264	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62131122315 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62071122416 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62051122517	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36265	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81171323918 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81161324019	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36266	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/KOMBI2009/2010AJA-62251370750 VW/KOMBI2012/2013AVZ-550622194208	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36267	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL AGRALE/MASCA GRANMINI O2009/2009ARY-66141254851	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36268	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILAR/140G1994/19941122673	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36269	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL NEW HOLLAND/LB902009/20091173276 CARREGADEIRA NEW	1,00	UN	30.000,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		HOLLAND2008/20081179579				
TOTAL						30.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36270	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36271	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ROLO DINAPAC2002/20021123781	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36272	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/KA FLEX 2012/2012AVI-955615449107 FORD/FIESTA 1.6 FLEX2014/2014AYT-412319031180	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36273	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RETRO JCB2012/201215541109	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36274	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW-868216137111 VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE-915217074125	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36275	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP-426816963121 FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ-530716964123 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG-615923398249	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36276	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI-281417082145 VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE-423920480188	1,00	UN	20.000,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS-751522722227 VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS-108617350150				
TOTAL						
Lote: 15 - Lote 015						20.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36277	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/120K2013/201317178147	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						
Lote: 16 - Lote 016						40.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36278	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM-849017176148	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						
Lote: 17 - Lote 017						20.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36279	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0 GIV2013/2014AXT-519417351158 VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF-880422201216 VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW-583422762228 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876322780230	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						
Lote: 18 - Lote 018						25.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36280	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875922785232 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875522781235 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875422784236	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						
Lote: 19 - Lote 019						30.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36281	RETÍFICA - MÃO DE OBRA -	1,00	UN	25.000,00	25.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW-769323283246 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114223354247 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114523355248 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7924372258				
TOTAL						
Lote: 20 - Lote 020						25.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36282	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7724371259 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1625519277 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1425521279 VW/NOVO GOL 1.02014/2014AYI-686918045162 VW/GOL SPECIAL MB2016/2016BAL-445820695195 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ-339822821244	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						
Lote: 21 - Lote 021						30.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36283	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ-949717337160 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH-2B4818044161	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						
Lote: 22 - Lote 022						40.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36284	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN-432218500166 FIAT/PALIO FIRE2015/2016BAE-840420492189	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						
Lote: 23 - Lote 023						10.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36285	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW-670321905207	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						
Lote: 24 - Lote 024						20.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36286	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU-285022191213	1,00	UN	40.000,00	40.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		SCANIA/MPOLO PARADISO R2008/2008DAJ-3E1425742288				
TOTAL						
Lote: 25 - Lote 025						40.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36287	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG-258522186215	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						
Lote: 26 - Lote 026						20.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36288	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX-097922763237	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						
Lote: 27 - Lote 027						20.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36289	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB-257122938238 RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB-257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL-474923562253	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						
Lote: 28 - Lote 028						35.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36290	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/8.1401997/1998AIA-048622786241	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						
Lote: 29 - Lote 029						10.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36291	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE-940523356250 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH-341923520252	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						
Lote: 30 - Lote 030						20.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36292	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL XCMG/XS123PDBR2017/201823396251	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						
Lote: 31 - Lote 031						20.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36293	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2015BAK-758020672254	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						
Lote: 32 - Lote 032						10.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	36294	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP-958423671256 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH-6F0624522260	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36295	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36296	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36297	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW-686724419264	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36298	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2020BDN-2E6024765265	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36299	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP-2I6824416266	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36300	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ-8E9825317272	1,00	UN	30.000,00	30.000,00

TOTAL						30.000,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36301	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU-1D8524421273	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36302	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5625467276	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36303	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK-5D3625633284 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEX-4B4825739287 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-9C1825834291	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36304	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-4I1925741286 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY-1G5625746289	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

ANEXO II

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessário a contratação de uma **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, para garantirmos a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuirmos Mão de Obra Especializada com estas funções e não termos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, observando-se as seguintes condições:

3.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;

3.3.3. reunidas sob a forma de consórcio;

3.3.4. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

3.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da

prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.6. Com o objetivo de garantir, a melhor técnica na prestação do serviço, conforme estabelece o art. 45, parágrafo 1º, inciso III da Lei 8666-93, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a Habilitação, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação imediata:

3.6.1. Certificado comprovando que a Retífica participante cumpre os requisitos estabelecidos na norma ABNT 13032, emitido pelo Conselho Nacional de Retíficas - CONAREM, ou outra entidade que ateste sua capacidade técnica.

3.6.2. Declaração, de que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente.

3.6.3. Declaração, de que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo recondicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

3.6.4. Cópia autenticada do contrato social onde se comprove que a empresa licitante tem como objetivo, também, a prestação de serviços de retífica de motores.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração

4. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme estabelece a cláusula 3.6 deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

5.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços em sua própria oficina, sendo vedada a terceirização, subcontratação total ou parcial, associação cisão ou incorporação do contratado com terceiro

5.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser retirados na sede da CONTRATADA ou onde a mesma determinar e em sua conclusão, entregues no mesmo local.

5.4. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;

5.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) e/ou material(is) em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.7. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

5.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Edital;

5.9. O prazo de garantia das peças e serviços prestados não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou, alternativamente, de 20.000 (vinte mil) quilômetros para veículos que utilizem odomêtro e 900 (novecentas) horas para os que utilizem horímetro, sendo que durante o período de garantia, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá exigir a abertura do motor para verificação dos serviços executados, na hipótese de ocorrência de falhas ou defeitos.

5.10. Todo e qualquer material e equipamentos necessários para prestação dos serviços licitados, deveram ser fornecidos pela CONTRATADA.

5.11. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos A CONTRATADA para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento.

5.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

5.13. Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTOROES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores.

5.13.1. Desconto para MÃO DE OBRA - DIESEL:

Mínimo de 20% (vinte por cento);
5.13.2. Desconto para MÃO DE OBRA - GASOLINA, ETANOL e FLEX:

Mínimo de 20% (vinte por cento);

5.14. Após o recebimento do pedido de orçamento emitido pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL a contratada tem 05 (cinco) dias para elaborar e entregar o orçamento elaborado para análise de sua aprovação ou não.

5.14.1. O orçamento deverá ser elaborado contendo o custo dos serviços e a relação de todas as peças necessárias para a realização do serviço, sem custos para a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL;

5.15. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços em questão.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais que a empresa vencedora executar/entregar fora das especificações do Edital.

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

8. VALOR MÁXIMO

8.1. Valor Máximo Total: R$ 1.070.000,00

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

9.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo para execução do serviço (retífica) será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

9.3. As peças necessárias para a execução do serviço serão entregues a CONTRATADA pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL para que a mesma possa realizar o serviço de retífica.

9.3.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.

9.4. Os prazos poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.

9.6. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

9.7. Na hipótese prevista no item 9.7, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.8. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde bem como os veículos da Secretaria de Educação terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

10. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

mesmos à CONTRATADA até sua devolução à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

10.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritos no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.

10.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, através de servidor autorizado.

10.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.6. A CONTRATADA deverá devolver à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

11. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços e a relação de peças a serem trocadas.

11.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

11.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

11.1.1.2. O preço real unitário de cada item;

11.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

11.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

11.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

11.1.2.1. Relação dos itens que serão necessários trocar;

11.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:

11.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;

11.1.3.2. Marca, modelo, ano;

11.1.3.3. Placa, patrimônio;

11.1.3.4. Quilometragem referente ao dia do orçamento;

11.1.3.5. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;

11.1.3.6. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;

11.1.3.7. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.

11.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

11.1.5. A elaboração de orçamento será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório;
- Que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente;
- Que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo recondicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**XXX/2022**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº .../CPF nº .....
Nome do Representante Legal
Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
2) Pode ser indicado mais de um responsável.
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR

A empresa XXXX, com sede na xxxx, por meio do representante legal abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº XXX/2022**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL: mínimo **20,00%.**

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX: mínimo **20,00%.**

Ex:

Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto %
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	XXXX

a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXX/2022** e anexos;

b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.

c) Prazo de Entrega: de 10 (dez) dias corridos.

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ....., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto %
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	XXXX

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (----------).

1.3. No ato da aquisição dos serviços, serão adotado os procedimentos conforme Termo de Referência.

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.5. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

1.6. Demais questões técnicas constam no Anexo II do edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000

Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA, OBRIGAÇÕES E DOS SERVIÇOS

10.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2022.**

13.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	**– EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro Substituto	**– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
Equipe de Apoio	**– JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO:
- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1
- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANCA DA FAMÍLIA:
- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
- NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACÃO SOCIAL:
- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III– Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI– Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 9/2022

17 18

Equipano

Solicitação

Número: 9 — *Tipo*: Contratação de Serviço — *Emitido em*: 31/01/2022 — *Quantidade de itens*: 42

Solicitante

Código: 4875-5 — *Nome*: ODILON CUNHA

Processo Gerado

Número: 0/2022

Local

200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Órgão

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: CONFORME EDITAL — *Tipo*: Depósito bancário

Entrega

Local: SEC DE VIAÇÃO — *Prazo*: 10 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

TOTAL 30.000,00

Lote: **002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036264	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62131122315 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62071122416 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62051122517	UN	1,00	40.000,00	40.000,00

TOTAL 40.000,00

Lote: **003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036265	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81171323918 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81161324019	UN	1,00	40.000,00	40.000,00

TOTAL 40.000,00

Lote: **004 Lote 004**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036266	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/KOMBI2009/2010AJA-62251370750 VW/KOMBI2012/2013AVZ-550622194208	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL 20.000,00

Lote: **005 Lote 005**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036267	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL AGRALE/MASCA GRANMINI O2009/2009ARY-66141254851	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL 20.000,00

Equipiario

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036268	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILAR/140G1994/19941122673	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036269	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL NEW HOLLAND/LB902009/20091173276 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3270	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036271	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ROLO DINAPAC2002/20021123781	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
				TOTAL	35.000,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036272	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/KA FLEX 2012/2012AVI-955615449107 FORD/FIESTA 1.6 FLEX2014/2014AYT-412319031180	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	10.000,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3273	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RETRO JCB2012/201215541109	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036274	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW-868216137111 VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE-915217074125	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036275	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP-426816963121 FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ-530716964123 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG-615923398249	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	20.000,00

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036276	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

Laranjeiras do Sul

Equipliano

VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI-281417082145
VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE-423920480188
VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS-751522722227
VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS-108617350150

TOTAL 20.000,00

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036277	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/120K2013/201317178147	UN	1,00	40.000,00	40.000,00

TOTAL 40.000,00

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036278	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM-849017176148	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL 20.000,00

Lote
017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036279	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0 GIV2013/2014AXT-519417351158 VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF-880422201216 VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW-583422762228 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876322780230	UN	1,00	25.000,00	25.000,00

TOTAL 25.000,00

Lote
018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036280	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875922785232 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875522781235 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875422784236	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

TOTAL 30.000,00

Lote
019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036281	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW-769323283246 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114223354247 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114523355248 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7924372258	UN	1,00	25.000,00	25.000,00

TOTAL 25.000,00

Lote
020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036282	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7724371259 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1625519277 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1425521279 VW/NOVO GOL 1.02014/2014AYI-686918045162 VW/GOL SPECIAL MB2016/2016BAL-445820695195 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ-339822821244	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

TOTAL 30.000,00

Lote
021 Lote 021

Equipbano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036283	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ-949717337160 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH-2B4818044161	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
				TOTAL	40.000,00

Lote
022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036284	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN-432218500166 FIAT/PALIO FIRE2015/2016BAE-840420492189	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	10.000,00

Lote
023 Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036285	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW-670321905207	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	20.000,00

Lote
024 Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036286	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU-285022191213 SCANIA/MPOLO PARADISO R2008/2008DAJ-3E1425742288	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
				TOTAL	40.000,00

Lote
025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036287	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG-258522186215	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	20.000,00

Lote
026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036288	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX-097922763237	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
				TOTAL	20.000,00

Lote
027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036289	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB-257122938238 RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB-257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL-474923562253	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
				TOTAL	35.000,00

Lote
028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036290	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/8.1401997/1998AIA-048622786241	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	10.000,00

Lote
029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036291	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE-940523356250 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH-341923520252	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

Equiplano

TOTAL 20.000,00

Lote
030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036292	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL XCMG/XS123PDBR2017/201823396251	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL 20.000,00

Lote
031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036293	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2015BAK-758020672254	UN	1,00	10.000,00	10.000,00

TOTAL 10.000,00

Lote
032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036294	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP-958423671256 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH-6F0624522260	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

TOTAL 30.000,00

Lote
033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036295	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL 20.000,00

Lote
034 Lote 034

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036296	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262	UN	1,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL 20.000,00

Lote
035 Lote 035

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036297	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW-686724419264	UN	1,00	10.000,00	10.000,00

TOTAL 10.000,00

Lote
036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036298	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2020BDN-2E6024765265	UN	1,00	10.000,00	10.000,00

TOTAL 10.000,00

Lote
037 Lote 037

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036299	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP-2I6824416266	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

TOTAL 30.000,00

Lote
038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036300	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ-8E9825317272	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

TOTAL 30.000,00

Equiplano

Lote
039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036301	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU-1D8524421273	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	10.000,00

Lote
040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036302	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5625467276	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
				TOTAL	40.000,00

Lote
041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
6303	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK-5D3625633284 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEX-4B4825739287 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-9C1825834291	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
				TOTAL	40.000,00

Lote
042 Lote 042

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036304	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-4I1925741286 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY-1G5625746289	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00
				TOTAL GERAL	1.070.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls.**01/11;**
b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **12/57;**
c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fl. **60;**
d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **64/66;**
e- Certidão Autoridade Fiscal, fls. **67;**
f- Termo de referência, fl. **117/122;**
g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **114/116;**
h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **113;**
i- Minuta do edital e anexos, fls. **68/112;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade,** se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação** e **definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,** cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela 17resultantes, 72foi vazada nas fls. **01/11.**

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **117/122.**

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **maior desconto por lote.**

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos[2].

Assim, para evitar distorções, "*além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa*"[3], tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;

c) Indicação dos valores dos serviços;

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.**12/57,** respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

<u>Das Exigências de Habilitação</u>

---

[2] Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*".

[3] *In* PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

[4] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **68/112.**

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma[5]. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **64/66.**

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

[5] Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **113.**

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **113.** Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **114/116.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **68/112.**

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME´s e EPP´s nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 01 de fevereiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial,** sob o **n.º 004/2022-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 01 de fevereiro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3° da Lei Federal N° 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

I - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP,** do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE,** objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por serviços em um ou mais veículos. A proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora do serviço naquele (s) veiculo (s).

1.2. Este edital é exclusivo para ME/EPP/MEI e possui prioridade de contratação para ME/EPP/MEI sediadas em Laranjeiras do Sul. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

> Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

> Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
> I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-410, na **sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

1.3. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lote de livre concorrência,** conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3°. da Lei 8.666/93.

> Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência deverão ser substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas.

2.2.1. O **fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

> **Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
>
> **Decreto Municipal 089/2016, art. 11** - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R$ 1.070.000,00**, sendo que o valor por lote é o constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais Impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.° 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) **PREGÃO N°. 004/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) **PREGÃO N°. 004/2022** DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

7.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

7.3.2. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8. CONTEUDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados os porcentos de descontos minímos no LOTE:

*d) 1) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL**: mínimo **20,00%;**

*d) 2) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX**: mínimo **20,00%;**

*d) 3) Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTOROES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores, disponível em https://www.conarem.com.br/material-de-apoio/pesquisa-referencial-conarem-precos-de-mao-de-obra/.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos serviços ou estiver inferior a 10 (dez) dias corridos, subentende-se 10 (dez) dias corridos;

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Mão de Obra for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

9. CONTEUDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.
9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada;

9.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.4. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.6. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH),devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.**

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se

em documento a ser entregue **separadamente;** SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas

aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer

diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n° 1020, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26.2 PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I
SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36264	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62131122315 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62071122416 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62051122517	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36265	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81171323918 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81161324019	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36266	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/KOMBI2009/2010AJA-62251370750 VW/KOMBI2012/2013AVZ-550622194208	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36267	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL AGRALE/MASCA GRANMINI O2009/2009ARY-66141254851	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36268	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILAR/140G1994/19941122673	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1	36269	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL NEW HOLLAND/LB902009/20091173276 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36270	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36271	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ROLO DINAPAC2002/20021123781	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36272	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/KA FLEX 2012/2012AVI-955615449107 FORD/FIESTA 1.6 FLEX2014/2014AYT-412319031180	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36273	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RETRO JCB2012/201215541109	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36274	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW-868216137111 VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE-915217074125	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36275	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP-426816963121 FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ-530716964123 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG-615923398249	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36276	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI-281417082145	1,00	UN	20.000,00	20.000,00

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE-423920480188 VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS-751522722227 VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS-108617350150				
TOTAL						20.000,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36277	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/120K2013/201317178147	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36278	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM-849017176148	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36279	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0 GIV2013/2014AXT-519417351158 VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF-880422201216 VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW-583422762228 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876322780230	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36280	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875922785232 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875522781235 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875422784236	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 19 - Lote 019						

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36281	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW-769323283246 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114223354247 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114523355248 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7924372258	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36282	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7724371259 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1625519277 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1425521279 VW/NOVO GOL 1.02014/2014AYI-686918045162 VW/GOL SPECIAL MB2016/2016BAL-445820695195 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ-339822821244	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36283	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ-949717337160 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH-2B4818044161	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36284	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN-432218500166 FIAT/PALIO FIRE2015/2016BAE-840420492189	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36285	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW-670321905207	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36286	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	1,00	UN	40.000,00	40.000,00

		SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU-285022191213 SCANIA/MPOLO PARADISO R2008/2008DAJ-3E1425742288				
TOTAL						40.000,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36287	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG-258522186215	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36288	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX-097922763237	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36289	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB-257122938238 RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB-257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL-474923562253	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36290	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/8.1401997/1998AIA-048622786241	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36291	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE-940523356250 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH-341923520252	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36292	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL XCMG/XS123PDBR2017/201823396251	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36293	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2015BAK-758020672254	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 32 - Lote 032						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36294	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP-958423671256 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH-6F0624522260	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36295	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36296	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36297	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW-686724419264	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36298	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2020BDN-2E6024765265	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36299	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP-2I6824416266	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36300	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ-8E9825317272	1,00	UN	30.000,00	30.000,00

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TOTAL						30.000,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36301	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU-1D8524421273	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36302	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5625467276	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36303	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK-5D3625633284 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEX-4B4825739287 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-9C1825834291	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36304	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-4I1925741286 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY-1G5625746289	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessário a contratação de uma **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, para garantirmos a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuirmos Mão de Obra Especializada com estas funções e não termos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, observando-se as seguintes condições:

3.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;

3.3.3. reunidas sob a forma de consórcio;

3.3.4. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

3.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua

proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.6. Com o objetivo de garantir, a melhor técnica na prestação do serviço, conforme estabelece o art. 45, parágrafo 1º, inciso III da Lei 8666-93, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a Habilitação, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação imediata:

3.6.1. Certificado comprovando que a Retífica participante cumpre os requisitos estabelecidos na norma ABNT 13032, emitido pelo Conselho Nacional de Retíficas - CONAREM, ou outra entidade que ateste sua capacidade técnica.

3.6.2. Declaração, de que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente.

3.6.3. Declaração, de que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo recondicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

3.6.4. Cópia autenticada do contrato social onde se comprove que a empresa licitante tem como objetivo, também, a prestação de serviços de retífica de motores.

3.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração

4. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme estabelece a cláusula 3.6 deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

5.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços em sua própria oficina, sendo vedada a terceirização, subcontratação total ou parcial, associação cisão ou incorporação do contratado com terceiro

5.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser retirados na sede da CONTRATADA ou onde a mesma determinar e em sua conclusão, entregues no mesmo local.

5.4. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;

5.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) e/ou material(is) em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.7. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

5.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Edital;

5.9. O prazo de garantia das peças e serviços prestados não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou, alternativamente, de 20.000 (vinte mil) quilômetros para veículos que utilizem odomêtro e 900 (novecentas) horas para os que utilizem horímetro, sendo que durante o período de garantia, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá exigir a abertura do motor para verificação dos serviços executados, na hipótese de ocorrência de falhas ou defeitos.

5.10. Todo e qualquer material e equipamentos necessários para prestação dos serviços licitados, deveram ser fornecidos pela CONTRATADA.

5.11. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos A CONTRATADA para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento.

5.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

5.13. Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTOROES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores.

5.13.1. Desconto para MÃO DE OBRA - DIESEL:

Mínimo de 20% (vinte por cento);
5.13.2. Desconto para MÃO DE OBRA - GASOLINA, ETANOL e FLEX:

Mínimo de 20% (vinte por cento);

5.14. Após o recebimento do pedido de orçamento emitido pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL a contratada tem 05 (cinco) dias para elaborar e entregar o orçamento elaborado para análise de sua aprovação ou não.

5.14.1. O orçamento deverá ser elaborado contendo o custo dos serviços e a relação de todas as peças necessárias para a realização do serviço, sem custos para a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL;

5.15. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços em questão.

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais que a empresa vencedora executar/entregar fora das especificações do Edital.

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

8. VALOR MÁXIMO

8.1. Valor Máximo Total: R$ 1.070.000,00

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

9.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo para execução do serviço (retífica) será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

9.3. As peças necessárias para a execução do serviço serão entregues a CONTRATADA pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL para que a mesma possa realizar o serviço de retífica.

9.3.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.

9.4. Os prazos poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.

9.6. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

9.7. Na hipótese prevista no item 9.7, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.8. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde bem como os veículos da Secretaria de Educação terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

10. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos

mesmos à CONTRATADA até sua devolução à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

10.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritos no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.

10.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, através de servidor autorizado.

10.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.6. A CONTRATADA deverá devolver à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

11. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços e a relação de peças a serem trocadas.

11.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

11.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

11.1.1.2. O preço real unitário de cada item;

11.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

11.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

11.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

11.1.2.1. Relação dos itens que serão necessários trocar;

11.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:

11.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;

11.1.3.2. Marca, modelo, ano;

11.1.3.3. Placa, patrimônio;

11.1.3.4. Quilometragem referente ao dia do orçamento;

11.1.3.5. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;

11.1.3.6. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;

11.1.3.7. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.

11.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

11.1.5. A elaboração de orçamento será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal
com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 004/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório;
- Que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente;
- Que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo recondicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**004/2022**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº .../CPF nº .....
Nome do Representante Legal
Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
2) Pode ser indicado mais de um responsável.
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR

A empresa XXXX, com sede na xxxx, por meio do representante legal abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº 004/2022**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL: mínimo **20,00%.**

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX: mínimo **20,00%.**

Ex:

Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto %
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	XXXX

a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 004/2022** e anexos;

b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.

c) Prazo de Entrega: de 10 (dez) dias corridos.

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ....., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto %
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	XXXX

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (---------).

1.3. No ato da aquisição dos serviços, serão adotado os procedimentos conforme Termo de Referência.

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.5. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

1.6. Demais questões técnicas constam no Anexo II do edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da**	**Fonte**

				Despesa	
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**

Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA, OBRIGAÇÕES E DOS SERVIÇOS

10.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 004/2022.**

13.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para me/epp/mei.
Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 21/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

17

io pode ser vendido separadamente.
plemento integrante da edição 3826 do Jornal Correio do Povo do Paraná

EFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
PF Nº 76.205.970/0001-95
A EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
O DE AVISO DE LICITAÇÃO
EGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 – PMLS
jeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e
projetos de engenharia viária de pavimentação asfáltica em concreto
untinoso usinado a quente (c.b.u.q.), recape asfáltico em concreto betuminoso
nado a quente (c.b.u.q.) e pavimentação poliédrica com pedras irregulares em
ersas ruas do município de laranjeiras do sul, item exclusivo para me/epp/mei
ens de livre concorrência.
po de Licitação: Menor preço por item.
ertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 18/02/2022.
formações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
poníveis no site do município.
aranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

són Carlos Becker
egociro

EFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
PJ Nº. 76.205.970/0001-95
JA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
O DE AVISO DE LICITAÇÃO
EGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 – PMLS
jeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de
viços de topografia georreferenciada.
po de Licitação: Menor preço por item.
ertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 18/02/2022.
formações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
poníveis no site do município.
aranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

lson Carlos Becker
egociro

EFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
PJ Nº. 76.205.970/0001-95
JA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
O DE AVISO DE LICITAÇÃO
EGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 – PMLS
jeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na
ade de curitiba/pr a pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio.
po de Licitação: Menor preço por item.
ertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 21/02/2022.
formações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
poníveis no site do município.
aranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

dson Carlos Becker
egociro

EFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
PJ Nº. 76.205.970/0001-95
JA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
O DE AVISO DE LICITAÇÃO
EGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – PMLS
jeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para
realização de serviços de mão de obra de diversos motores de veículos da
municipalidade, exclusivo para me/epp/mei.
po de Licitação: Menor Desconto Por Lote.
ertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 21/02/2022.
formações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
poníveis no site do município.
aranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020, Centro
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2021.

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 006/2022.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições; e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº 005/2022, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de nº 6.1 do Edital 001/2021.

Nº	Candidato	Status
1	Eduardo Camargo Fontanella	Compareceu

Nº	Candidato	Status
1	Vagner de Oliveira Prestes	Compareceu

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Fevereiro de 2.022

Jonatas Fabiano de Brito
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.997.822/0001-71
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep: 85.190-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022-PMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022-PMV, cujo objeto é a "CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE VIRMOND, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PEDIATRIA AOS MUNICÍPES" e adjudica o objeto da proponente:

Contratado: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA., inscrito no CNPJ 06.191.806/0001-46, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Virmond, 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.997.822/0001-71
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep: 85.190-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00MIN DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 05/2022-PMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK TRAÇADO, ZERO KM, DESTINADO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtido através do site (www.licitanet.com.br) ou endereço eletrônico (site oficial do Município de Virmond): https://virmond.pr.gov.br
Não será admitida/tolerada a perturbação ao processo licitatório e ou outra atitude inapropriada quanto ao certame, sob pena de se aplicar as empresas infratoras as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 357-F e seguintes.

VIRMOND, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.997.822/0001-71
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep: 85.190-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 07 de março de 2021, na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor Global, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de garagem para armazenamento dos veículos da UBS, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por uma Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 023/2022, de 04 de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

Departamento de Licitações
Virmond/Pr, 03 de fevereiro de 2022.

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.997.822/0001-71
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.301-000
Fone/Fax: (42) 3627-1048

2021	12.361.0009.2055	33090	00103	33.000,00.00
2021	12.361.0009.2056	33090	00104	33.000,00.00
2021	12.361.0009.2056	33090	00107	33.000,00.00
2021	12.361.0009.2056	33090	00113	33.000,00.00
2021	12.361.0009.2062	33090	00122	33.000,00.00
2021	10.122.0008.2124	33090	00000	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2067	33090	00000	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2067	33090	00000	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2069	33090	00061	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2069	33090	00104	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2069	33090	00104	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2069	33090	00104	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2074	33090	00051	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2074	33090	00061	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2074	33090	00061	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2074	33090	00061	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2075	33090	00103	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2075	33090	00104	33.000,00.00
2021	10.301.0008.2075	33090	00104	33.000,00.00
2021	08.241.0009.2077	33090	00000	33.000,00.00
2021	08.241.0009.2080	33090	00000	33.000,00.00
2021	08.241.0009.2078	33090	00000	33.000,00.00
2021	08.244.0009.2079	33090	00000	33.000,00.00
2021	08.244.0009.2114	33090	00000	33.000,00.00
2021	26.005.0011.2087	33090	00000	33.000,00.00
2021	10.606.0011.2100	33090	00000	33.000,00.00
2021	26.782.0014.2109	33090	00000	33.000,00.00
2021	26.782.0014.2109	33090	00000	33.000,00.00
2021	26.782.0014.2109	33090	00000	33.000,00.00
2021	26.782.0014.2110	33090	00000	33.000,00.00

DA VIGÊNCIAS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.997.822/0001-71
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.301-000
Fone/Fax: (42) 3627-1048

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-PMNL

PROCESSO Nº 134/2021

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.997.822/0001-71, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RADIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.198-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.631.949-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.301-000, Nova Laranjeiras - PR.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ASJ AUTOMOTIVA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 68263422
Documento emitido em 04/02/2022 09:59:10.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11106 | 04/02/2022 | PÁG. 34
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

180

reais e sessenta centavos). Informações com licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 35
Janiópolis/Pr, 03 de fevere
ISMAEL JOSÉ DEZA
PREFEITO

ADO DO PARANÁ
unicípio da Lapa
O DE LICITAÇÃO
DE PREÇOS Nº 002/2022
orna público que no dia **23 de fevereiro de 2022,** o Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE** or objeto "Contratação de empresa de engenharia/ tada por preço unitário, para execução do sistema dade do Mato Preto".
STA LICITAÇÃO: R$295.610,92 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações".**

Lapa, 03 de fevereiro de 2022.
Regina Maria Brunatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

9563/2022

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos, kit fotocondutor e recargas de toner e tinta para as impressoras dos Departamentos da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 18/02/2022
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 18/02/2022
PREÇO MÁXIMO: R$ 677.077,80
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456
Jataizinho, 31 de Janeiro de 2022.
Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

9267/2022

Laranjeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e anteprojetos de engenharia viária de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q.), recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (c.b.u.q.) e pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do município de laranjeiras do sul, item exclusivo para me/epp/mei e itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 18/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

9543/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade de curitiba/pr a pacientes em tratamento de saúde fora de domicilio.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 21/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

9549/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para me/epp/mei.
Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 21/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

9551/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia georreferenciada.

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de tubos para coleta de sangue para realização de exames de hemograma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Maternidade Municipal Humberto Carrano e do Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 (CAEC). Empresas a serem contratadas:
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.516.671/0002-34 (item 1), no valor total de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47 (item 2), no valor total de R$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24. IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 01/2022.

Lapa/PR, 03 de fevereiro de 2022.
Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, de uso ambulatorial, em caráter de urgência, para garantir o adequado atendimento aos pacientes que estão sendo atendidos no Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 (CAEC) e possuem sintomas respiratórios e gastrointestinais relacionados à COVID-19 e também para garantir o abastecimento de todas as Unidades Básicas de Saúde. Empresas vencedoras:
- CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0002-34 (itens 1,2,4), no valor total de R$16.918,36.
- DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 (itens 7 e 10), no valor total de R$ 16.228,00
- MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 36.757.380/0001-50 (itens 5 e 9), no valor total de R$8.290,00.
- PROMEFARMA PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS CNPJ: 81.706.251/0001-98 (itens 3 e 6), no valor total de R$ 5.648,00.
- SAMFARMA LOGISTICA FARMACEUTICA EIRELI CNPJ: 37.980.275/0001-49 (item 8), no valor total de R$ 3.627,00.
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 02/2022.

Lapa/PR, 03 de fevereiro de 2022.
Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

9316/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Processo Adm. nº. 03/2022 / Prot. nº 68886/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para suprir às necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 08/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/02/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 1/2022

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 28 de fevereiro de 2022, às 9 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Leilão nº 1/2022 que tem por objeto alienação de bens públicos automóveis e equipamentos do Município de Formosa do Oeste/PR, em conformidade com as Leis Municipais nº. 962/2020 e 1005/2021. Valor estimado da alienação é de R$ 32.916,00. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 8 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Leiloeiro no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (44) 3526-1122, e-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste/PR, 4 de fevereiro de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de bueiros nas Estradas Transversal (Córrego Central) e Guaporé (Córrego Tatu) conforme orçamento, cronograma e projetos, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 04/02/2022. A sessão pública será realizada dia 24/02/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste/PR, 4 de fevereiro de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Transversal, trecho da Estrada Edmundo Mercer até a Estrada Jaboticabal, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 04/02/2022. A sessão pública será realizada dia 24/02/2022, às 10:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste/PR, 4 de fevereiro de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 01/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação poliédrica (pedras irregulares) destinada a melhorar a trafegabilidade na zona Rural do Município de Foz do Jordão- Pr (Termo de Convênio n° 270/2021-SEAB)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.' Recebimento das propostas: 23/02/2022 - 08h00min até 23/02/2022 - 08h45min. Protocolo dos envelopes até: 23/02/2022 - 08h00min, até 08h 45m.início da sessão de disputa de preços: 22/02/2022 às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

Foz do Jordão/PR, 7 de Fevereiro de 2022.
PERPETUA CUSTÓDIO RAMOS
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 030/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 19 de março de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Valor Total: R$ 951.086,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
Detentora da Ata: ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09
Valor Total: R$ 60.630,00 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
Detentora da Ata: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.738.368/0001-76
Valor Total: R$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência das ARPs: início em 04 de fevereiro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Pregão Eletrônico nº 009/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C. A. MARTINELLI QUEIROZ - ME, CNPJ nº 17.541.275/0001-85
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19.
Valor Total: R$ 220.496,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 06 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O Edital referente ao Pregão Eletrônico Nº 05/2022. Processo Licitatório Nº 06/2022, sofreu alterações. Nova data de abertura: 23/02/2022 às 09h na Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/. Edital alterado e informações no Setor de Licitações, Rua Francisco Vieira, 1181, fone: (44) 3442.1413 ou site: www.guairaca.pr.gov.br.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo Nº 005/2022
Objeto: Aquisição de Motoniveladora, conforme Proposta nº 24849/2021 - Convênio MAPA e Prefeitura Municipal de Itambé, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.itambe.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia 22/02/2022.
Abertura da Sessão: 22/02/2022 às 9h (nove horas).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 4 de fevereiro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

EDITAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Considerando a decisão do grupo de trabalho; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC, em favor da entidade BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, declarada vencedora, com uma pontuação total de 284 (duzentos e oitenta e quatro) pontos, adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Janiópolis/PR, 7 de fevereiro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para me/epp/mei.
Tipo Licitação: Maior Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 21/02/2022.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 1º de fevereiro de 2022
EDSON CARLOS BECKER

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

RETIFICAÇÃO Nº. 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

1. PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP,** do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE,** objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.1. Os lotes são compostos por serviços em um ou mais veículos. A proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora do serviço naquele (s) veiculo (s).

1.2. Este edital é exclusivo para ME/EPP/MEI e possui prioridade de contratação para ME/EPP/MEI sediadas em Laranjeiras do Sul. A prioridade para as ME, EPP e MEI locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

> Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

> Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se:
> I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-410, na **sala do Departamento de Licitação**.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.
No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

1.3. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3°. da Lei 8.666/93.

> Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência deverão ser substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas.

2.2.1. O **fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

> **Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
>
> **Decreto Municipal 089/2016, art. 11** - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2 "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R$ 1.070.000,00**, sendo que o valor por lote é o constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no preâmbulo deste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015.

4.6. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.° 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) **PREGÃO Nº. 004/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) **PREGÃO Nº. 004/2022** DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar tempestivamente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

7.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

7.3.2. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados os porcentos de descontos minímos no LOTE:

*d) 1) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL**: mínimo **20,00%;**

*d) 2) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX**: mínimo **20,00%;**

*d) 3) Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTOROES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores, disponível em https://www.conarem.com.br/material-de-apoio/pesquisa-referencial-conarem-precos-de-mao-de-obra/.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a mão-de-obra.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos serviços ou estiver inferior a 10 (dez) dias corridos, subentende-se 10 (dez) dias corridos;

8.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Mão de Obra for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.2. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.1.3. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.
9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada;

c) Atestado e/ou declaração em nome da **proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa ter executado objeto compatível com o objeto licitado.

9.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.4. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.6. Certidões positivas **COM EFEITO DE NEGATIVA** serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH),devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida por servidor municipal antes da abertura da sessão. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.**

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

16.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.1.5. DO EMPATE

16.1.5.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.1.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.1.5.1.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.2[illegible]5.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
24.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;

c) A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o lote, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, como as necessárias anotações de recebimento.

25.5. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

25.6. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

ANEXO I
SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36264	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62131122315 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62071122416 M.BENZ/L 13182008/2009AQT-62051122517	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36265	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81171323918 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ-81161324019	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36266	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/KOMBI2009/2010AJA-62251370750 VW/KOMBI2012/2013AVZ-550622194208	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36267	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL AGRALE/MASCA GRANMINI O2009/2009ARY-66141254851	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36268	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILAR/140G1994/19941122673	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1	36269	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL NEW HOLLAND/LB902009/20091173276 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/20081179579	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36270	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ESCAVADEIRA VOLVO2010/20101323377	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36271	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL ROLO DINAPAC2002/20021123781	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36272	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/KA FLEX 2012/2012AVI-955615449107 FORD/FIESTA 1.6 FLEX2014/2014AYT-412319031180	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36273	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RETRO JCB2012/201215541109	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36274	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW-868216137111 VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE-915217074125	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36275	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP-426816963121 FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ-530716964123 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG-615923398249	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36276	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI-281417082145	1,00	UN	20.000,00	20.000,00

		VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE-423920480188 VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS-751522722227 VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS-108617350150				
TOTAL						20.000,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36277	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/120K2013/201317178147	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36278	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM-849017176148	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36279	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0 GIV2013/2014AXT-519417351158 VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF-880422201216 VW/NOVO GOL TL MCV2017/2018BBW-583422762228 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876322780230	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36280	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875922785232 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875522781235 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX-875422784236	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 19 - Lote 019						

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36281	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW-769323283246 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114223354247 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE-114523355248 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7924372258	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36282	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF-3B7724371259 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1625519277 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF-7F1425521279 VW/NOVO GOL 1.02014/2014AYI-686918045162 VW/GOL SPECIAL MB2016/2016BAL-445820695195 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ-339822821244	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36283	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ-949717337160 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH-2B4818044161	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36284	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN-432218500166 FIAT/PALIO FIRE2015/2016BAE-840420492189	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36285	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW-670321905207	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36286	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL	1,00	UN	40.000,00	40.000,00

		SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU-285022191213 SCANIA/MPOLO PARADISO R2008/2008DAJ-3E1425742288				
TOTAL						40.000,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36287	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG-258522186215	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36288	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX-097922763237	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36289	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB-257122938238 RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB-257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL-474923562253	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36290	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/8.1401997/1998AIA-048622786241	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36291	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE-940523356250 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH-341923520252	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36292	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL XCMG/XS123PDBR2017/201823396251	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36293	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2015BAK-758020672254	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 32 - Lote 032						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36294	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP-958423671256 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH-6F0624522260	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36295	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL CATERPILLAR/313-D2-GC2019/201924257261	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36296	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/201824246262	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36297	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW-686724419264	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36298	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2020BDN-2E6024765265	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36299	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP-2I6824416266	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Lote: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36300	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ-8E9825317272	1,00	UN	30.000,00	30.000,00

TOTAL						30.000,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36301	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - GASOLINA/ETANOL/FLEX FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU-1D8524421273	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36302	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC-3B5625467276	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36303	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK-5D3625633284 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEX-4B4825739287 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021RHA-9C1825834291	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36304	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV-4I1925741286 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY-1G5625746289	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessário a contratação de uma **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE**, para garantirmos a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuirmos Mão de Obra Especializada com estas funções e não termos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, observando-se as seguintes condições:

3.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;

3.3.3. reunidas sob a forma de consórcio;

3.3.4. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

3.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua

proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

3.5. O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração

4. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

5.2. Responsabilizar-se pela execução dos serviços em sua própria oficina, sendo vedada a terceirização, subcontratação total ou parcial, associação cisão ou incorporação do contratado com terceiro

5.3. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser retirados na sede da CONTRATADA ou onde a mesma determinar e em sua conclusão, entregues no mesmo local.

5.4. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;

5.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) e/ou material(is) em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.7. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

5.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Edital;

5.9. O prazo de garantia das peças e serviços prestados não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou, alternativamente, de 20.000 (vinte mil) quilômetros para veículos que utilizem odomêtro e 900 (novecentas) horas para os que utilizem horímetro, sendo que durante o período de garantia, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá exigir a abertura do motor para verificação dos serviços executados, na hipótese de ocorrência de falhas ou defeitos.

5.10. Todo e qualquer material e equipamentos necessários para prestação dos serviços licitados, deveram ser fornecidos pela CONTRATADA.

5.11. Os serviços deverão ser de boa qualidade ou serão devolvidos A CONTRATADA para serem refeitos, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas decorrentes deste procedimento.

5.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

5.13. Para verificação de valores de serviços, e tempo de serviço será utilizado os valores constantes na **LISTA REFERENCIAL DE PREÇOS DE RETÍFICA DE MOTOROES E SERVIÇOS AVULSOS**, que é disponibilizada pelo CONAREM – Conselho Nacional de Retífica de Motores.

5.13.1. Desconto para MÃO DE OBRA - DIESEL:

Mínimo de 20% (vinte por cento);

5.13.2. Desconto para MÃO DE OBRA - GASOLINA, ETANOL e FLEX:

Mínimo de 20% (vinte por cento);

5.14. Após o recebimento do pedido de orçamento emitido pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL a contratada tem 05 (cinco) dias para elaborar e entregar o orçamento elaborado para análise de sua aprovação ou não.

5.14.1. O orçamento deverá ser elaborado contendo o custo dos serviços e a relação de todas as peças necessárias para a realização do serviço, sem custos para a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL;

5.15. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços em questão.

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais que a empresa vencedora executar/entregar fora das especificações do Edital.

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

8. VALOR MÁXIMO

8.1. Valor Máximo Total: R$ 1.070.000,00

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

9.1. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. O prazo para execução do serviço (retífica) será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da "Nota Empenho" ou Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente. Após verificação do orçamento.

9.3. As peças necessárias para a execução do serviço serão entregues a CONTRATADA pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL para que a mesma possa realizar o serviço de retífica.

9.3.1. Os pedidos de orçamento serão enviados via e-mail e deveram ser providenciados pela CONTRATADA em até 2 (dois) dias.

9.4. Os prazos poderão ser prorrogados, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de penalidades.

9.6. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

9.7. Na hipótese prevista no item 9.7, a CONTRATADA obrigar-se-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

9.8. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde bem como os veículos da Secretaria de Educação terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

10. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

10.2. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

10.3. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritos no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.4. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, através de servidor autorizado.

10.5. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.6. A CONTRATADA deverá devolver à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

10.7. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

10.8. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10.9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. À Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

11. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Obedecendo aos prazos estipulados, a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento detalhado dos serviços e a relação de peças a serem trocadas.

11.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

11.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

11.1.1.2. O preço real unitário de cada item;

11.1.1.3. O preço total bruto dos itens;

11.1.1.4. O percentual de desconto aplicado;

11.1.1.5. Valor total líquido, deduzido o desconto adjudicado no certame.

11.1.2. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

11.1.2.1. Relação dos itens que serão necessários trocar;

11.1.3. O orçamento deve conter ainda, referente ao veículo em manutenção:

11.1.3.1. Secretaria a qual pertence o veículo;

11.1.3.2. Marca, modelo, ano;

11.1.3.3. Placa, patrimônio;

11.1.3.4. Quilometragem referente ao dia do orçamento;

11.1.3.5. Nome do servidor que deixou o veículo na oficina ou tenha solicitado o serviço;

11.1.3.6. Números do pregão e do lote correspondentes à manutenção do mesmo;

11.1.3.7. Data de entrada na oficina da CONTRATADA.

11.1.4. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

11.1.5. A elaboração de orçamento será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial n° 004/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante n°. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório;
- Que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente;
- Que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo recondicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**004/2022**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº .../CPF nº .....
Nome do Representante Legal
Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
2) Pode ser indicado mais de um responsável.
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Laranjeiras do Sul/PR

A empresa XXXX, com sede na xxxx, por meio do representante legal abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº 004/2022**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA DIESEL: mínimo **20,00%.**

Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA GASOLINA, ETANO E FLEX: mínimo **20,00%.**

Ex:

Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto %
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	XXXX

a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 004/2022** e anexos;

b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.

c) Prazo de Entrega: de 10 (dez) dias corridos.

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ....., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (s) ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME/EPP/MEI,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Desconto %
1	36263	RETÍFICA - MÃO DE OBRA - DIESEL M.BENZ/L 1218 R1998/1998AHZ-5582112109 AGRALE/8500 TCA 2007/2007APK-33911121914	XXXX

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (----------).

1.3. No ato da aquisição dos serviços, serão adotado os procedimentos conforme Termo de Referência.

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.5. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

1.6. Demais questões técnicas constam no Anexo II do edital (Termo de Referência).

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais Impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000

Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	12	001	27.812.1000.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	**Unidade**	**Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0 001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA, OBRIGAÇÕES E DOS SERVIÇOS

10.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 004/2022.**

13.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veiculos da municipalidade, exclusivo para me/epp/mei.
Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 22/02/2022.
O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 22/02/2022 às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3828 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-110
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para motorpeças.
Tipo de Licitação: Menor Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: início-se às 08h15min do dia 22/02/2022.
O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 22/02/2022, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-110
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 22/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-110
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de peças para o sistema de transmissão de motoniveladora caterpillar 120k, série jap04578, ano 2013/2013, frota 147, do patrimônio municipal nº 17178, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 23/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-110
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (as) especializada (as) em manutenção elétrica e mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e do mão de obra para máquinas da linha pesada da frota municipal, com lotes exclusivos para me/epp/mei e lote de livre

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP 85301-110
Fone: (42) 3635-8130 – Fax: (42) 3635-8100

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos mandamentos, institucional e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 003/2022 – PMLS, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, ADJUDICA os itens nos:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.024.409/0001-81	116.874,40
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA – CNPJ: 76.979.394/0001-05	87.651,61
TOTAL	204.726,01

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP 85301-110
Fone: (42) 3635-8130 – Fax: (42) 3635-8100

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 018/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 w Centro – CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.902.088-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 986.078.719-53.

CONTRATADO: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.024.409/0001-81, com endereço na Rua Cândido Antônio Joaquim de Campos, nº 1308, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP. 85.301-970, neste ato representado pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.639.003-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.267.570-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R$ 116.874,40 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sem centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP 85301-110
Fone: (42) 3635-8130 – Fax: (42) 3635-8100

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 019/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.902.088-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 986.078.719-53.

CONTRATADO: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.979.394/0001-05, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.301-070, neste ato representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.850.460-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.360.009-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R$ 87.651,61 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

2

		TRANS. ACIONADO/AUXILIADO EM FAIXA DE VIAGEM DE 24 HORAS A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO 210 C/						
1	11	FILTRO RUSSARIA FATIADA, MANUFATURADO	Peças	UN	500,00	7,00	4.900,00	
		PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ 2000, SOLADO A VÁCUO, ESTADO DE ENTREGA DO MOTOR DE 54 K, COM VARIADOR RONDA 05/21 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA						
1	12	FORMULA ANTIGRIPAL, KIT DE 12 COMPRIMIDOS CADA KIT	Medicam	UN	10,00	10,00	1.167,00	
		SORO DE LEITE DESNATADO EM PÓ, FARINHA DE MISTA, LACTOSE, MOLHO DE PACA DESNATADO, SUCO DE CANDIA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO 29,13 M, ÓLEO DE MILHO, CASEINATO DE POTÁSSIO, EXTRATO DE CÉLULA, LECITINA DE SOJA, EXTRATO PROTEÍNICO, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA E, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA B6, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B12, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12"						
1	13	"KIT DE CORTINA BRANCO , MEDIO ACOMODADO	Unidades	UN	1.200,00	5,99	7.188,00	
		EM PRATELEIRA APROPRIADA COM 15 UNIDADES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEM ACONDICIONAMENTO."						
1	14	BANANA; PRATA; EM PENCAS DE PRIMEIRA	Kg (Kilo)	KG	100,00	5,00	1.520,00	
1	15	AMACIANTE CARINHAS CONCENTRADO, PERFUME FRESCOR	Kg (Kilo)	KG	250,00	7,00	1.955,00	
		MARCA: QUALIDADE"						
1	16	ABOBRINHA BRASILEIRA ; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE)	Kg (Kilo)	KG	500,00	4,80	2.400,00	
1	17	BANANA CATURRA; PRATICINHA; DE PRIMEIRA	Kg (Kilo)	KG	2.500,00	4,65	9.300,00	
1	18	BANANA NANICA; PRATA; DE PRIMEIRA	Kg (Kilo)	KG	150,00	4,42	663,00	
1	19	BATATA DOCE; DE PRIMEIRA; LISA	Kg (Kilo)	KG	200,00	3,07	1.228,00	
1	20	BERGAMOTA; DE PRIMEIRA; TAMANHO MÉDIO	Kg (Kilo)	KG	100,00	5,00	1.000,00	
1	21	BISCOITO DOCINHO SABOR DE MANTEIGA, EM PACOTE	Kg (Kilo)	KG	300,00	5,00	1.500,00	
1	22	CENOURA; (SEGUNDA SELEÇÃO) DE PRIMEIRA; EM MAÇOS	Kg (Kilo)	KG	300,00	4,99	1.494,00	
1	23	CHUCHU; (SEGUNDA SELEÇÃO) PARA COZINHAR E REFOGAR; MEDIO E LISO; MEDIO	Kg (Kilo)	KG	200,00	3,70	740,00	
1	24	LARANJA COM UMBIGO ; MEDIA	Kg (Kilo)	KG	500,00	3,70	1.848,00	
1	25	LARANJA PERA; FRESCA E LIMPA	Kg (Kilo)	KG	400,00	3,49	1.396,00	
1	26	MAMAO PAPAYA; FRESCA E FIRME; MEDIA	Kg (Kilo)	KG	150,00	5,42	812,50	
1	27	MATE; SACO DE 1KG	Un (Unidade)	UN	200,00	19,00	3.800,00	
1	28	MAÇA VERMELHA; PRIMEIRA	Kg (Kilo)	KG	100,00	5,00	500,00	
1	29	MANDIOCA; SELADA; DE PRIMEIRA; (BOA QUALIDADE); FRESCA	Kg (Kilo)	KG	1.000,00	4,99	4.990,00	
1	30	MILHO VERDE; DE PRIMEIRA; EM MAÇOS	Kg (Kilo)	KG	350,00	4,99	1.746,50	
1	31	MORANGO; BANDEJA CASCA LISA, GRANDE, TIPO MINEIRO	Kg (Kilo)	KG	300,00	4,99	1.494,00	
1	32	NOZES; PRIMEIRA	Kg (Kilo)	KG	80,00	4,49	359,20	
1	33	PEPINO; JAPONÊS	Kg (Kilo)	KG	200,00	3,90	780,00	
1	34	PIMENTÃO AMARELO DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE)	Kg (Kilo)	KG	100,00	3,65	365,00	
1	35	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA	Kg (Kilo)	KG	150,00	3,65	547,50	
1	36	PIMENTÃO VERMELHO DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE)	Kg (Kilo)	KG	100,00	3,65	365,00	
1	37	TOMATE MÉDIO BOA QUALIDADE	Kg (Kilo)	KG	1.000,00	5,00	4.995,00	
1	38	ARAUCÁRIA SELVA	Un (Unidade)	UN	100,00	9,00	900,00	
1	39	UVA COLORIDA NACIONAL, DE PRIMEIRA	Kg (Kilo)	KG	150,00	9,99	1.498,50	
1	40	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, BRANCA;	Unidade	UN	250,00	5,00	1.254,00	
		ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 500 GR."						
1	41	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA	Unidade	UN	200,00	5,00	1.000,00	
		TORRADA; DE CORAMARELADA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS."						
1	42	FERMENTO EM PÓ , QUÍMICO, ANTICRUMBLE	Kg (Kilo)	KG	1.000,00	7,00	7.000,00	
		"FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 , NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG."						
1	43	BATATA PALHA ; EMBALAGEM 1,01KG	Un (Unidade)	UN	100,00	9,00	900,00	
1	44	BICARBONATO DE SÓDIO 500GR	Un (Unidade)	UN	100,00	5,00	500,00	
1	45	"BISCOITO DE POLVILHO SIMPLES, FERMENTADO	Unidade	UN	250,00	6,05	1.512,50	
		EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE COR AMARELO CLARO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500GR."						
1	46	BISCOITO DOCE (DIGESTIVO) CONFEITADO	Kg (Kilo)	UN	400,00	4,00	1.600,00	
1	47	FERMENTO QUÍMICO TIPO GRANULADO SEGUNDA GERAÇÃO, EMBALAGEM 500GR	Un (Unidade)	UN	100,00	5,00	500,00	
1	48	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (CRUA) C/500 GRAMAS.	Kg (Kilo)	UN	200,00	5,00	1.000,00	
1	49	REFRIGERANTE GUARANA PET 2 LITROS	Un (Unidade)	UN	100,00	9,00	900,00	

3

1	50	FARINHA DE BOMBA SECA, FINA LIGEIRAMENTE	Kg (Kilo)	KG	100,00	6,49	649,00	
		TORRADA; DE CORAMARELADA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS."						
1	51	FERMENTO EM PÓ , QUÍMICO, ANTICRUMBLE	Kg (Kilo)	KG	1.000,00	7,00	7.000,00	
		"FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 , NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 01 KG."						
1	52	BATATA PALHA ; EMBALAGEM 1,01KG	Un (Unidade)	UN	100,00	9,00	900,00	
1	53	BICARBONATO DE SÓDIO 500GR	Un (Unidade)	UN	100,00	5,00	500,00	
1	54	"BISCOITO DE POLVILHO SIMPLES, FERMENTADO	Unidade	UN	250,00	6,05	1.512,50	
		EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE COR AMARELO CLARO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500GR."						
1	55	BISCOITO DOCE (DIGESTIVO) CONFEITADO	Kg (Kilo)	UN	400,00	4,00	1.600,00	
1	56	FERMENTO QUÍMICO TIPO GRANULADO SEGUNDA GERAÇÃO, EMBALAGEM 500GR	Un (Unidade)	UN	100,00	5,00	500,00	
1	57	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (CRUA) C/500 GRAMAS.	Kg (Kilo)	UN	200,00	5,00	1.000,00	
1	58	REFRIGERANTE GUARANA PET 2 LITROS	Un (Unidade)	UN	100,00	9,00	900,00	

5

1	95	PINTURA INTERNA DA VOLTA DE 295,00"	Litro	PCTE	150,00	12,00	1.740,00	
		"PINTURA AVANÇARA E CONTORNO DE CONTENÇÃO BRANCA, COM APLICAÇÃO DE PINTURA, DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRILICA EM CARRETA COM 2 EIXOS."						
1	97	PINTURA DO CHASSI , DO POLIGUINDASTE 15T,	Litro	PCTE	150,00	13,75	2.062,50	
		"MANUTENÇÃO INTERNA HIDRAULICA DO ALIMENTADOR DE TAMBOR MEDIA C/ MANGAS. MEDIDAS 14 A 16 PARA TRANSPORTE EM CARRETA COM 2 EIXOS."						
1	99	PINTURA DO CHASSI , DA VOLTA DE 12M	Litro	PCTE	150,00	12,00	1.740,00	
		"PARA MISTURADOR MÓVEL COM CAPACIDADE DE 4 M³ COM 2 EIXOS."						
1	110	MANGUEIRA, REATOR 127/220,	Litros	UN	400,00	2,50	1.400,00	
		"EM TURBINA, CAPACIDADE DE 25 LITROS						
1	111	PINTURA PARA MACHADO DE LENHA	Unidade	UN	600,00	0,50	300,00	
			Litros					
1	112	MANGUEIRA CRISTAL 5/8 PARA 10 DE 25 KGS	Metro	UN	110,00	13,90	1.529,00	
1	154	MANGUEIRA TUBULAR DE 1/2 KG	Metros	UN	120,00	12,00	1.440,00	
1	155	KIKI FRUTA	Un Pacote	UN	60,00	3,00	180,00	
1	156	"ADESIVO ACRILICO PARA PAREDE FOSCO DE 250	Litro	UN	50,00	3,00	150,00	
		MILIMETROS						
1	157	CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO	Unidade	UN	20,00	15,00	300,00	
1	158	"CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, EM TAMANHO ELETRONICO	Digital	UN	10,00	16,00	160,00	
1	159	"CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, EM LAMINAS	Unidade	UN	200,00	1,40	280,00	
		EM ACO INOX MATERIAL CABO EM ACO INOX, COMPRIMENTO MINIMO 160M, ESPESSURA MINIMA DE 0,40 COM TIPO TALHER	Item					
1	170	"CHAVE PHILIPS PARA CAPA MATERIAL ACO INOX,	Unidade	UN	150,00	3,00	585,00	
TOTAL							R$ 452.052,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrôni http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 493.452,90 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos sessenta e dois reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

6

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-110
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8130 ou (42) 3635-8130

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preço com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federa nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 89/2013, torn público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 154/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTR OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO D LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei, e itens de livr concorrência.

Considerando-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

1	1	BANANA PRATA; DE PRIMEIRA; PRATICINHA	QUILOGRAMA	KG	100	100,00	10,00	1.000,00
		"ACONDICIONADO EM MASSA, FOLHOSO E CONSISTENTE."						
1	2	APFELSINO; CITRICO	KILOS	KG	50	250,00	15,00	3.750,00
1	3	"AÇOUGUE BOVINA ACEM (QUARTEIRAO)	KILO BOVINA	KG	50	100,00	25,00	2.500,00
		CORTADA EM CUBOS HOMOGENEO						
1	4	CARNE BOVINA MOIDA(1ª) CONGELADA KG	KILO BOVINA	KG	50	100,00	29,00	14.500,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente

230

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 75422822
Documento emitido em 08/02/2022 09:40:43.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11108 | 08/02/2022 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

empresa para fornecimento parcelado de refeiçõ
de Cascavel - PR, conforme as especificações de
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 21/02/2022
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado **R$ 83.400,00 (oitenta e três mil**
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado n
Edital disponível no site da Prefeitura Municip
licitacao@iguatu.pr.gov.br, ou www.bll.org.br .
Informações: (45) 3248-1159.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

10318/2022

Inajá

Prefeitura Municipal de Inajá
Estado do Paraná
CNPJ N°76.970.318/0001-67
Divisão de Licitação e Compras
Aviso de Licitação
Chamada Pública 01/2022

Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, em conformidade com o especificado no Anexo I do instrumento convocatório, para o enriquecimento da merenda escolar, nas instituições de educação da Rede Municipal de Ensino, no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e fornecimento aos usuários de programas sociais ofertados pelo Departamento Municipal de Ação Social. Condições de habilitação, valores, quantidades e fornecimento explícitas em edital, podendo ser adquirido pelo endereço eletrônico:

www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.
Entrega de envelopes: Até às 09h - 10 de março de 2022.
Abertura dos envelopes:
A partir das 09h30min do mesmo dia.
Maiores informações pelo *e-mail:* licitacao.pminaja@hotmail.com

Em 04 de fevereiro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

10262/2022

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 22/02/2022 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência. Itambaracá/PR, 07 de fevereiro de 2022. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

10539/2022

Janiópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Considerando a decisão do grupo de trabalho; considerando, que seguindo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC, em favor da entidade **BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, declarada vencedora, com uma pontuação total de 284 (duzentos e oitenta e quatro) pontos, adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Janiópolis/Pr, 07 de fevereiro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

10340/2022

ICÍPIO DA LAPA
ADO DO PARANÁ
E LICITAÇÃO Nº 03/2022

araná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo
O DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUPEF, CNPJ: 75.045.104/0001-11, no valor total de R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), para elaboração de projeto executivo de pavimentação rural em pedra poliédrica, extensão aproximada de 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta) metros.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 03/2022.

Lapa/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

10313/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 22/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

10567/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de peças para o sitema de transmissão da motoniveladora caterpillar 120k, série jap04578, ano 2013/2013, frota 147, do patrimônio municipal nº 17178, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 23/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

10568/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para me/epp/mei.
Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 22/02/2022.
O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 22/02/2022, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

10572/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de fevereiro de 2022
EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 - PMLS
Repetição

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de peças para o sitema de transmissão da motoniveladora caterpillar 120k, série jap04578, ano 2013/2013, frota 147, do patrimônio municipal nº 17178, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 23/02/2022.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de fevereiro de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 - PMLS
Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex/ou orçamentos e no catálogo tempário sindirepa, com lotes exclusivos para me/epp/mei e lotes de livre concorrência.
Tipo Licitação: Maior Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 23/02/2022.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022.
EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022 - PMLS
Repetição

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex/ou orçamentos e no catálogo tempário sindirepa, com lotes exclusivos para me/epp/mei e lotes de livre concorrência.
Tipo Licitação: Maior Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/02/2022.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022
EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 - PMLS

No dia 02 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 015/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - MODELO PROINFÂNCIA - TIPO 02 - PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 201804075-1, em favor da empresa vencedora, MARION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com valor global de R$ 1.360.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada para a realização de serviços de retífica de diversos motores de veículos da municipalidade, exclusivo para me/epp/mei.
Tipo Licitação: Maior Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 22/02/2022.
O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 22/02/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de fevereiro de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo nº 435/2021. Licitação exclusiva para Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros para atender a demanda das secretarias municipais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Marialva, Menor Preço Global representado pelo maior Percentual de Desconto (%). Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e ou www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até o dia 23 de fevereiro de 2022 até às 08h30min. Abertura da Sessão: 23 de fevereiro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 7 de fevereiro de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 km, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Tabela de referência, parte integrante deste Edital. Valor Máximo: R$ 140.445,63). ABERTURA: 08h30min do dia 23/02/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 02/2022-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas no município de Nova Esperança - PR, através de recursos do Ministério Desenvolvimento Regional, Programa Desenvolvimento Regional Territorial Urbano conforme convênio nº 1076280-93/2021.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 28 de fevereiro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 7 de fevereiro de 2022.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO - QUANT - VALOR TOTAL R$ - PRAZO (DIAS): PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA - 02 - 135.000,00 - 90; SEMEADORA AGRÍCOLA - 01 - 69.350,00 - 90; COLHEDORA DE FORRAGEM - 04 - 224.400,00 - 90; DISTRIBUIDOR DE ESTERCO - 01 - 56.600,00 - 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmnl@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO - QUANT - VALOR TOTAL R$ - PRAZO (DIAS): CARRETA AGRÍCOLA - 01 - 45.000,00 - 90; COLHEDORA DE FORRAGEM - 01 - 49.500,00 - 90; PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA - 01 - 140.000,00 - 90; TRATOR AGRÍCOLA 4X4 75CV - 01 - 230.000,00 - 90; TRATOR AGRÍCOLA 4X4 95CV - 01 - 260,000,00 - 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmnl@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 9 de Fevereiro de 2022.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo nº 42/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Thais Love, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 16/2022, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agulhas; Seringas e Autolanceta automático, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 15/2022; ficam acrescidas ao Edital, exigências de Qualificação Técnica, conforme segue: a) Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE, da empresa proponente, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente a empresa, conforme Lei Federal nº 6.360/76, art 2º e Resolução RCD nº 16/14, art 3º. b) Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013 art 2º, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I. c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa proponente com indicação do Profissional Técnico responsável, expedido pelo Conselho de Classe competente. Fica acrescida também, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes servidores: Zeliane Camargo Lovatel, farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 7.776-3/1; Raquel koliski Bocchese Balbinotti, Enfermeira, lotada na secretaria de Saúde, matrícula nº 7520-5/1; Janine Gehrke Pessotto, Enfermeira, lotada na secretaria de Saúde, matrícula nº 7044-0/1. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 24 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras,